



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 2.394, de 14 de dezembro de 2023, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

INTERESSADO: Município de Santa Helena/SC

ÓRGÃOS REQUISITANTES: Multientidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h:30min do dia 23/10/2026 até às 08h:00min do dia 04/11/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANÇES): às 08h:05min do dia 04/11/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília (DF).

LOCAL DA SESSÃO: Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Dom Feliciano, nº 476, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 80.912.140/0001-75, neste ato representado pelo Sr. CLOVIS LAZAROTTO, Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, realizado por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.2. A publicidade da licitação será realizada mediante a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e em Jornal de Grande Circulação Diária, sendo o inteiro teor do edital e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência do Município de Santa Helena/SC, e no Portal de Compras Públicas.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente termo consiste no REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade destinados a merenda escolar e a atender às necessidades das diversas secretarias e departamentos do município de Santa Helena - SC, com entrega parcelada, conforme solicitação, para período de 12 (doze) meses, segundo especificações e quantitativos estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

2.2. Caso haja discordância entre o descritivo do item no edital e na PLATAFORMA ELETRÔNICA www.portaldecompraspublicas.com.br, prevalecerá o descritivo constante no Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas e que atuem em ramo compatível com o objeto licitado, desde que atendam às exigências deste Edital e estejam devidamente credenciadas no sistema eletrônico.

3.2. As cooperativas poderão participar da licitação, observadas as condições estabelecidas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3.3. Será permitida a participação em consórcio, observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.1. Considerando que os itens são exclusivos para ME/EPP, os consórcios admitidos deverão ser compostos integralmente por empresas enquadradas nessas categorias. Não será exigido acréscimo de qualificação econômico-financeira, por não haver valor mínimo de capital ou patrimônio líquido estabelecido neste Edital. Aplicam-se as demais condições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, inclusive compromisso de constituição, indicação de líder, responsabilidade solidária e vedação à participação simultânea isolada ou em outro consórcio.

3.4. Aplicam-se os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem aos requisitos legais.

3.4.1. Todos os itens, considerados individualmente, possuem valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 e serão disputados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, ressalvadas as hipóteses justificadas do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a serem examinadas antes da publicação e, quando cabível, antes de eventual republicação do item.

3.4.2. A prioridade de contratação de ME/EPP sediada local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, será aplicada observadas a Lei Complementar nº 123/2006 e as condições do Decreto Municipal nº 2.024/2021.

3.4.2.1. Considera-se local o fornecedor sediado no Município de Santa Helena/SC.

3.4.2.2. Considera-se regional o fornecedor sediado em município integrante da AMEOSC.

3.4.2.3. Os benefícios previstos nos itens 3.4.1 e 3.4.2 não serão aplicados quando incidir alguma das exceções do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive inexistência de pelo menos três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir o objeto, ou quando o tratamento não for vantajoso ou prejudicar o conjunto do objeto.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

3.4.2.4. A aplicação do tratamento favorecido e da prioridade local ou regional observará os procedimentos do Decreto Municipal nº 2.024/2021. A preferência não impede a participação de ME/EPP sediadas em outras localidades.

3.5. Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrem em qualquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como aqueles impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6. Para fins de verificação dos impedimentos de participação, poderão ser realizadas consultas aos cadastros oficiais de sanções, inclusive CEIS e CNEP.

3.7. O impedimento de participar da licitação estende-se àqueles que atuarem com o objetivo de fraudar ou burlar sanções administrativas aplicadas a terceiros, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.8. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.8.1. A fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 é restrita às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem o limite de receita bruta máxima para enquadramento como EPP.

3.8.2. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser comprovada na forma da legislação vigente.

3.8.3. A constatação de declaração falsa ou de enquadramento indevido sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3.8.4. O licitante que não comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não fará jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O certame será realizado por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas.

4.2. Poderão participar da licitação os interessados devidamente credenciados junto ao Portal de Compras Públicas, mediante utilização de chave de identificação e senha pessoal e intransferível.

4.3. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes ao certame.

4.4. Como condição para participação, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos.

4.5. A licitante é responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, bem como pelo acompanhamento das operações durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Todos os custos decorrentes da participação no certame serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.1.1. A documentação de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor, devendo ser apresentada em formato PDF por meio do sistema eletrônico, nos termos deste Edital.

5.2. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

5.3. Após o início da sessão pública, não será admitida a desistência da proposta ou do lance ofertado, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.4. Os preços propostos deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e demais despesas incidentes.

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

5.5. O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares e esclarecimentos em sede de diligência, devendo o licitante apresentá-los no prazo fixado.

5.6. Os preços unitários estimados constantes do Anexo I constituem valores máximos aceitáveis por item. A quantidade mínima a ser cotada corresponde à totalidade da quantidade estimada de cada item ao qual o licitante concorrer, observada a proposta de adjudicação por item.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser cadastrada exclusivamente no sistema eletrônico, observados os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

6.2. A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar proposta readequada em formato PDF, contendo, no mínimo:

I – razão social, CNPJ e dados para contato;

II – descrição do objeto, marca, modelo e fabricante, quando aplicável;

III – preços unitários e totais;

IV – valor total da proposta;

V – prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

VI – identificação e assinatura do representante legal, admitida assinatura eletrônica.

6.3. É vedada a identificação do licitante no campo destinado à proposta sigilosa antes do encerramento da etapa de lances, observadas as regras da plataforma. A indicação da marca ou do fabricante do produto, inclusive quando coincidir com o nome do licitante, não ensejará, por si só, desclassificação.

6.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, e compreender todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

6.5. Erros materiais ou formais sanáveis da proposta poderão ser corrigidos mediante diligência, desde que preservados o objeto, a substância da oferta, o preço final e a isonomia entre licitantes; a disciplina do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 será observada especificamente quanto aos documentos de habilitação.

6.6. O Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos e documentos complementares necessários à análise da proposta.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e do Termo de Referência.

6.8. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, os quais deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, em formato PDF, observados os prazos estabelecidos neste Edital.

7.1.1. Os documentos deverão estar válidos na data de sua apresentação.

7.1.2. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso serão aceitos quando emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de sua apresentação, salvo disposição legal em contrário.

7.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Declaração Unificada, conforme modelo constante do Anexo III.

7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações posteriores ou da respectiva consolidação.

7.2.3. No caso de sociedade por ações, ata de eleição dos administradores em exercício.

7.2.4. No caso de sociedades civis, simples ou associações, documento comprobatório da administração em exercício.

7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando exigível.

7.2.6. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar:

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

- a) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida dentro do ano corrente;
- b) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do Anexo II.

7.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou, quando for o caso, no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal da sede ou domicílio do licitante, quando houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, admitida comprovação de isenção quando cabível.

7.3.3. Certidão Conjunta de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.3.4. Certidão de Regularidade Fiscal Estadual.

7.3.5. Certidão de Regularidade Fiscal Municipal.

7.3.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.3.8 O Município poderá realizar consulta de ofício quanto à regularidade fiscal municipal perante o Município de Santa Helena/SC.

7.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Caso julgue necessário, o pregoeiro solicitará catálogo dos produtos, contendo descrição detalhada da marca, fabricante, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item.

7.6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.6.1. Encerrada a fase de negociação, o Pregoeiro convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentar, por meio da plataforma eletrônica, a proposta readequada ao valor final negociado, no prazo de 2 (duas) horas.

7.6.2. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, de ofício, mediante justificativa registrada na plataforma eletrônica, ou mediante solicitação justificada do licitante, apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido.

7.6.3. O não atendimento da convocação para apresentação da proposta readequada, no prazo estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

7.6.4. Após a análise e aceitação da proposta readequada, o Pregoeiro procederá à fase de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

7.6.5. Caso os documentos de habilitação exigidos neste Edital ainda não estejam disponíveis na plataforma eletrônica, o Pregoeiro convocará o licitante para apresentá-los, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação.

7.6.6. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, de ofício, mediante justificativa registrada na plataforma eletrônica, ou mediante solicitação justificada do licitante, apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido.

7.6.7. Caso os documentos de habilitação já estejam disponíveis na plataforma eletrônica, fica dispensada nova apresentação, devendo o Pregoeiro prosseguir diretamente com a análise da documentação e os demais atos da fase de habilitação.

7.6.8. Serão aceitos documentos emitidos eletronicamente, desde que seja possível verificar sua autenticidade e validade.



7.6.9. Não serão aceitos protocolos de solicitação ou de entrega de documentos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

7.6.10. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do licitante, observada a distinção entre matriz e filial, quando aplicável, ressalvados os documentos que, por sua natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

7.6.11. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.6.12. Após a apresentação dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6.13. O Pregoeiro poderá realizar diligências para esclarecer dúvidas ou complementar informações acerca dos documentos apresentados, observadas as disposições do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

7.6.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada e acessível aos interessados, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6.15. Caso o licitante seja inabilitado, o Pregoeiro convocará o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, procedendo-se à análise de sua proposta e às demais etapas previstas neste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, mediante decisão fundamentada, aquelas que não atenderem às exigências deste Edital.

8.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não atenderem às especificações técnicas constantes neste Edital e seus Anexos;

c) apresentarem preços inexequíveis ou, após a negociação, permanecerem acima do valor máximo aceitável para a contratação, correspondente ao valor estimado pela Administração;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

8.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser realizada exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema eletrônico, iniciando-se a fase competitiva, na qual os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observadas as regras estabelecidas neste Edital e no sistema eletrônico.

8.7. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou solicitar documentos e informações complementares necessários ao julgamento.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o valor unitário do item, observando o horário fixado e as regras de aceitação.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

9.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,05 (cinco centavos de real), aplicando-se a todos os lances ofertados.

9.2. O Pregoeiro poderá excluir lance manifestamente inexequível ou lançado em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, mediante justificativa registrada no sistema.

9.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa Aberto, conforme art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.3.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos. E, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.3.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 9.3.1 e 9.3.2, a Sessão Pública será encerrada automaticamente.

9.4. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento favorecido previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. Permanecendo o empate, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar, por meio do sistema eletrônico, com a licitante que tenha apresentado o melhor preço, visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.1.1. A licitante convocada para negociação deverá manifestar-se no prazo fixado pelo Pregoeiro.

11.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



11.2. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item, desde que sua proposta seja compatível com o objeto, atenda às exigências deste Edital e seja habilitada.

11.3. Concluída a negociação, a licitante melhor classificada deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, a proposta readequada ao valor final negociado, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no item 7.6 deste Edital.

11.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato PDF.

11.4. O Pregoeiro poderá promover diligências para sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta ou dos documentos apresentados, mediante decisão fundamentada e registrada em ata.

11.4.1. Havendo necessidade de suspensão da sessão para realização de diligências, esta será reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico.

11.5. Caso a proposta ou a documentação da licitante melhor classificada não atenda às exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta apta à adjudicação.

11.6. O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública, mediante justificativa.

11.7. Encerrada a classificação, será formado cadastro de reserva, com registro dos licitantes que aceitarem fornecer ao preço do vencedor e dos que mantiverem suas propostas, respeitada a ordem de classificação, para convocação nas hipóteses legais e regulamentares.

11.8. O sistema eletrônico disponibilizará as atas e os relatórios do certame para consulta dos interessados.

12. DOS RECURSOS

12.1. Quanto ao julgamento das propostas e à habilitação ou inabilitação, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o respectivo ato, em prazo não inferior a 10 (dez) minutos disponibilizado no sistema, sob pena de preclusão. A apreciação dos recursos ocorrerá em fase única, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para razões recursais será contado da intimação ou da lavratura da ata de habilitação/inabilitação, conforme o art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Os demais licitantes terão igual prazo para contrarrazões, iniciado na intimação pessoal ou divulgação da interposição do recurso; será assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa.

12.3. A apreciação dos recursos observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que poderá reconsiderá-la em 3 (três) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento dos autos.

12.4.1. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até decisão final da autoridade competente, conforme art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O acompanhamento dos recursos e demais atos do certame poderão ser realizado por meio do Portal de Compras Públicas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas ou do Protocolo Eletrônico do Município de Santa Helena/SC, dirigidos ao Pregoeiro.

13.2.1. Não serão aceitas impugnações ou pedidos de esclarecimentos encaminhados por e-mail.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas e no Portal da Transparência do Município, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

13.4. Acolhida a impugnação que implique alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para realização do certame, com a devida republicação.

13.5. A impugnação tempestiva não impedirá a participação do licitante no certame.

13.6. O Pregoeiro poderá promover alterações no Edital, de ofício ou em decorrência de esclarecimentos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

14.1. Dos Recursos Orçamentários:

14.1.1. A indicação da dotação orçamentária será exigida no momento de cada contratação decorrente da ata de registro de preços, antes da emissão da nota de empenho, observadas a disponibilidade orçamentária e as exigências do art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Dos Recursos Financeiros:

14.2.1. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais.

15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) anular a licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, quando constatada ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2. A anulação ou a revogação da licitação observará o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, quando cabível.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Homologado o certame, o adjudicatário será convocado a assinar a Ata. Cada aquisição será formalizada por ordem de fornecimento e nota de empenho, com identificação dos itens, quantidades, preços, local, prazo de entrega e condições aplicáveis, vinculadas ao Edital, TR, Ata e proposta. A substituição do instrumento contratual observará o art. 95, II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, para entrega imediata e integral de cada aquisição, sem obrigações futuras que exijam contrato próprio. Se não atendidos esses pressupostos, deverá ser formalizado instrumento contratual antes do fornecimento.

16.2. A licitante vencedora será convocada para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da convocação, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

16.2.1. A assinatura poderá ser realizada pelo representante legal ou procurador devidamente constituído.

16.3. Caso a adjudicatária não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos.

16.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços sujeitá-la-á às sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. A empresa vencedora deverá executar/entregar o objeto contratado de acordo com previsto no Anexo I, Termo de Referência do Edital.

17.2. O objeto licitado deverá ser entregue pela licitante pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.

17.3. O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.



17.4. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

18. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. As regras acerca da gestão e fiscalização são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

19.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos materiais e/ou serviços pela CONTRATADA;

19.1.2. Fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e demais legislações aplicáveis à natureza do objeto contratado.

19.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

19.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

19.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

19.1.6. Atender às solicitações da CONTRATANTE, visando efetuar a substituição de materiais que apresentem vícios, defeitos ou estejam em desacordo com as especificações contratadas.

19.1.7. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;

19.1.8. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

19.1.9. Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação dos materiais fornecidos, confirmando sua conformidade com as especificações e condições contratuais;

19.1.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;

19.1.11. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos, procedendo à sua substituição, às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas;

19.1.12. Fornecer os materiais pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;

19.1.13. Efetuar a troca dos produtos entregues que estiverem fora das especificações contratadas ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

19.1.13.1. A pendência de regularização de produtos recusados impedirá o pagamento da parcela correspondente. A parcela incontroversa, recebida e aceita, será liquidada e paga regularmente, conforme art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

19.1.14. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

19.1.15. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem sub-rogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.



19.1.16. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

19.1.17. A contratada deverá observar as condições de garantia do objeto estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

19.1.18. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

19.1.19. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. São obrigações da CONTRATANTE:

20.1.1. Convocar a adjudicatária para assinar a ata de registro de preços;

20.1.2. Fornecer à CONTRATADA as informações e as condições necessárias à regular execução do contrato.

20.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os prazos e condições estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da contratação.

20.1.4. Realizar a gestão e a fiscalização do contrato, acompanhando a execução do objeto, promovendo os apontamentos necessários e realizando o recebimento nas formas e condições previstas nos arts. 140 a 142 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.5. Zelar para que a CONTRATADA mantenha, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.1.6. A CONTRATANTE se obriga a tratar os dados pessoais da CONTRATADA e de seus colaboradores em estrita conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), zelando pela minimização da coleta e pela necessidade específica da finalidade. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis para obtenção de vantagem econômica, exceto nas hipóteses legais.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da nota fiscal e dos documentos necessários, após o recebimento definitivo. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis da liquidação, mediante crédito em conta do fornecedor, observadas as condições do item 7.6 do Termo de Referência, as retenções legais e a ordem cronológica do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

22. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1. O reajuste observará o IPCA/IBGE e o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, a ser identificada nos autos e preenchida no item 10.2 do TR antes da publicação. A revisão extraordinária observará o art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, sem se confundir com o reajuste por índice. Aplicam-se os procedimentos do item 10 do TR e da cláusula segunda da Ata.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, conforme os percentuais, bases de cálculo e critérios dos itens 23.6 a 23.9, observados os limites legais;
- c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. O descumprimento das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na legislação aplicável, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

23.6. Pelo atraso injustificado na entrega ou substituição, será aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) dessa parcela. Atingido o limite, a Administração avaliará a inexecução e as providências cabíveis, sem extinção automática.

23.7. A multa compensatória será de: a) 10% do valor da parcela inadimplida, pela inexecução parcial; b) 20% do valor da aquisição afetada, pela inexecução total; c) 5% do valor dos itens adjudicados ao infrator, pela recusa injustificada em assinar a Ata; d) 5% do valor dos itens a que se refere a conduta, pelas infrações das alíneas “d” e “e” do item 23.1; e) 20% do valor da aquisição afetada ou dos itens envolvidos, pelas infrações das alíneas “h” a “l” do item 23.1. Para a alínea “b” do item 23.1, aplicar-se-á 20% do valor da aquisição afetada. A alínea “g” será tratada pela multa moratória, salvo caracterização de inexecução.

23.8. A dosimetria considerará natureza e gravidade da infração, peculiaridades do caso, danos, circunstâncias agravantes e atenuantes e programa de integridade, conforme art. 156, § 1º. A multa observará o mínimo de 0,5% e o máximo de 30% do valor do contrato ou instrumento substitutivo afetado; nas infrações da licitação ou da assinatura da Ata, considera-se o valor dos itens envolvidos. É vedada a dupla punição pecuniária pelo mesmo fato; eventual conversão de multa moratória em compensatória descontará o valor já aplicado.

23.9. A advertência será aplicada exclusivamente à inexecução parcial quando não couber sanção mais grave. O impedimento e a declaração de inidoneidade observarão as hipóteses, alcance e prazos do art. 156. A multa assegurará defesa em 15 (quinze) dias úteis, e as sanções de impedimento e inidoneidade observarão o processo de responsabilização do art. 158, com contraditório, ampla defesa e decisão motivada.

24. DA VIGÊNCIA

24.1. As Atas Individuais terão vigência de 1 (um) ano, contado da publicação de seu extrato no PNCP e no Diário Oficial do Município, adotada a última dessas publicações se ocorrerem em datas distintas, observada a regra municipal indicada no art. 103, § 2º, do Decreto nº 2.394/2023. Poderão ser prorrogadas por igual período, mediante comprovação de preço vantajoso e formalização antes do



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

término da vigência, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021; havendo prorrogação da vigência, os quantitativos poderão ser renovados.

25. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E CANCELAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. Quando da inexecução total ou parcial do objeto contratado, fica assegurado ao Município o direito à extinção do contrato, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

25.2. A extinção do contrato poderá ser:

25.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

25.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

25.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

25.3. A formalização da extinção do contrato deverá observar o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.4. O cancelamento da Atas de Registro de Preços (quando existente) se dará conforme o estabelecido no Decreto Municipal nº 2.394/2023.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.2. É facultado ao Pregoeiro, com apoio da equipe de apoio e da autoridade competente quando couber, promover diligências observados os arts. 59, 64 e 71 da Lei nº 14.133/2021 e o princípio do julgamento objetivo.

26.3. As alterações contratuais eventualmente necessárias observarão o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

26.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.5. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

26.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Descanso/SC para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27. DOS ANEXOS

27.1. Anexo I - Termo de Referência

27.2. Anexo II - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

27.3. Anexo III - Declaração Unificada;

27.4. Anexo IV - Proposta Readequada

27.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Santa Helena – SC, 21 de outubro de 2026.

CLOVIS

LAZAROTTO:

56347359987

Assinado de forma digital
por CLOVIS

LAZAROTTO:5634735998

7

Dados: 2026.10.22
09:07:47 -03'00'

CLOVIS LAZAROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade destinados a merenda escolar e a atender às necessidades das diversas secretarias e departamentos do município de Santa Helena - SC, com entrega parcelada, conforme solicitação, para período de 12 (doze) meses, segundo especificações e quantitativos estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KG	70	ABACATE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, SEM DANOS DE QUALQUER NATUREZA.	9,32	652,40
2	UN	464	ABACAXI, TIPO PÉROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, MADURO E SEM DANOS DE QUALQUER NATUREZA.	9,22	4.278,08
3	KG	75	ABOBRINHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE BRILHANTE, FRESCA E SEM DANOS DE QUALQUER NATUREZA.	6,57	492,75
4	UN	30	AÇAFRÃO EM PÓ, PÓ EXTRA FINO, DE COR AMARELA VIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA DE 50 GRAMAS. O ÚNICO INGREDIENTE DEVE SER AÇAFRÃO, NÃO PODENDO CONTER OUTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	5,68	170,40
5	UN	174	ACELGA, NOVA, FIRME, DE FOLHAS ÍNTEGRAS, LIMPAS, SEM MANCHAS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO E INSETOS. COR VERDE-CLARO UNIFORME.	7,85	1.365,90
6	PCT	40	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO - EMBALAGEM PACOTE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS, LAMINADA RESISTENTE E ATÓXICO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10,72	428,80
7	PCT	23	AÇÚCAR MASCAVO, RICO EM FERRO, PÓ EXTRA FINO DE COR MARROM CLARO. NÃO CONTER GLÚTEN, POSSUIR APENAS AÇÚCAR MASCAVO, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS. EMBALAGEM DE 1 KG VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	15,38	353,74



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

8	PCT	480	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO DE 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	7,96	3.820,80
9	PCT	40	AGNOLINI DE FRANGO OU GADO. ENTREGUE REFRIGERADO. NÃO DEVE CONTER EM SEUS INGREDIENTES CONSERVANTES, AROMAS E ADITIVOS INDUSTRIAIS, APENAS CARNE E TEMPEROS NATURAIS. EMBALAGEM DE 500G.	16,56	662,40
10	UN	77	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ARMAZENADA EM GALÃO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE P/ 20 LITROS, RETORNÁVEL. COM PRAZO MÍNIMO DE 3 MESES DO VENCIMENTO NA DATA DE ENTREGA.	16,13	1.242,01
11	UN	1000	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ARMAZENADA EM GARRAFA COM CAPACIDADE DE 500ML. COM PRAZO MÍNIMO DE 3 MESES DO VENCIMENTO NA DATA DE ENTREGA.	1,46	1.460,00
12	PCT	15	ALECRIM DESIDRATADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 A 20G, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3,89	58,35
13	UN	270	ALFACE VERDE, IN NATURA, FRESCA, FOLHAS VERDES E SEM DANOS DE QUALQUER NATUREZA E SEM SUJIDADES.	4,94	1.333,80
14	UN	240	ALFACE ROXA, NOVA, FOLHAS FIRMES, SEM MANCHAS, INSETOS E SUJIDADES.	5,14	1.233,60
15	KG	59	ALHO BRANCO, DE CABEÇA, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE QUALQUER NATUREZA E SUJIDADES.	28,51	1.682,09
16	KG	244	AMEIXA NACIONAL, MADURA, FIRME, LIMPA, NÃO DEVE ESTAR EXCESSIVAMENTE MOLE OU VERDE, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO E RACHADURAS.	20,20	4.928,80
17	UN	50	AMENDOIM CRU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, CLASSE MÉDIA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ATÓXICA DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6,37	318,50

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

18	UN	100	AMENDOIM TORRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, TIPO 1, CLASSE MÉDIA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ATÓXICA DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12,96	1.296,00
19	PCT	60	AMIDO DE MILHO, 100% AMIDO DE MILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O RÓTULO DEVE APRESENTAR AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	5,00	300,00
20	UN	410	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO, EMBALAGEM DE MINIMO 180 GRAMAS SEM CAPA DE GORDURA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	7,37	3.021,70
21	KG	340	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE DE 1 KG. PRÓPRIO PARA RISOTOS, CARRETEIRO E GALINHADA, LONGO FINO. DE BOA QUALIDADE, LIMPO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6,04	2.053,60
22	KG	740	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE, PACOTE DE 1 KG, LONGO FINO, DE COLORAÇÃO BRANCA, DE GRÃOS LIMPOS E SÃOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6,76	5.002,40
23	PCT	30	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM CONTENDO 170 A 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,13	123,90
24	UN	25	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, EMBALAGEM DE VIDRO ESCURO, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML. NÃO DEVE APRESENTAR MISTURA DE ÓLEOS E CHEIRO FORTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS OU VEGETAL HIDROGENADA. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	39,69	992,25
25	UN	12	BACON EM CUBOS, EMBALAGEM DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	42,60	511,20

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

26	PCT	50	BALAS SABOR BANANA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 250 A 300 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	15,46	773,00
27	PCT	70	BALAS SABOR CASTANHA OU BRIGADEIRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 250 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12,66	886,20
28	KG	980	BANANA CATURRA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, MADURA, LIVRE DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA.	4,68	4.586,40
29	KG	980	BANANA PRATA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, MADURA, LIVRE DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA.	7,69	7.536,20
30	KG	30	BANHA DE PORCO, GORDURA SUÍNA PRÓPRIA PARA CONSUMO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR, ASPECTO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. MISTURA HOMOGÊNEA, LIVRE DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM DE 01KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	17,19	515,70
31	KG	100	BATATA DOCE, IN NATURA, ESPÉCIE AMARELA/ROSADA, DEVE SE APRESENTAR FRESCA, LIVRE DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA.	4,88	488,00
32	KG	660	BATATA MONALISA GRAÚDA, IN NATURA, DEVE SE APRESENTAR FRESCA, SEM DANOS DE QUALQUER NATUREZA OU SUJIDADES. COM TAMANHO UNIFORME E DEVENDO SER DE TAMANHO GRAÚDO.	5,44	3.590,40
33	UN	95	BATATA PALHA. PACOTE COM NO MÍNIMO 100GR. INGREDIENTES: BATATA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, MALTODEXTRINA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDIO.	10,89	1.034,55
34	KG	42	BAURU (ASSADO DE PRESUNTO, QUEIJO E TOMATE)SALGADO ASSADO, TIPO BAURU, PREPARADO COM MASSA DE BOA QUALIDADE E RECHEADO COM PRESUNTO, QUEIJO E TOMATE, ASSADO ATÉ APRESENTAR COLORAÇÃO DOURADA E	50,62	2.126,04

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			TEXTURA ADEQUADA. PRODUTO FRESCO, PRÓPRIO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIMPA E HIGIÊNICA. UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 120 G.		
35	UN	15	BEBIDA A BASE DE AMÊNDOAS, BEBIDA VEGETAL, PODENDO SER ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. PRODUTO HOMOGÊNEO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ADITIVOS E CONSERVANTES QUÍMICOS, OS ÚNICOS INGREDIENTES DEVEM SER ÁGUA E AMÊNDOAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1L, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA E PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS. O RÓTULO DEVE CONTER O LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	23,06	345,90
36	UN	620	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, COM POLPA DE FRUTAS, EMBALADO EM GARRAFA DE NO MÍNIMO 850 ML, NOS SABORES MORANGO, FRUTAS VERMELHAS, ABACAXI, PÊSSEGO OU COCO. (ENTREGA CONFORME PEDIDO), VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	9,18	5.691,60
37	KG	50	BERINJELA, FRESCA, SÃ, COM COR ROXA BRILHANTE, SEM RACHADURAS E MANCHAS, POLPA FIRME.	10,59	529,50
38	KG	250	BETERRABA, IN NATURA, DEVE SE APRESENTAR FRESCA, ISENTAS DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA, SEM SUJIDADES E SEM FOLHAS.	6,22	1.555,00
39	PCT	35	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA, PACOTE CONTENDO DE 370 A 400G SEM GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5,44	190,40
40	PCT	165	BISCOITO (ROSCA) DE POLVILHO, SABOR TRADICIONAL OU QUEIJO, SEM GLÚTEN, ASSADO, CROCANTE. VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE	5,71	942,15



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			DE 80 A 100G. NÃO DEVE CONTER CONSERVANTES, AROMAS OU CORANTES QUÍMICOS.		
41	PCT	55	BISCOITO DE POLVILHO DE BATATA DOCE MIX DE SABORES, COM BATATA DOCE IN NATURA, BETERRABA E BRÓCOLIS DESIDRATADOS EM PÓ, ÓLEO DE GIRASSOL, SEM ADIÇÃO DE AROMAS, CORANTES E CONSERVANTES QUÍMICOS, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 140G.	21,74	1.195,70
42	PCT	40	BISCOITO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, COCO E LEITE PACOTE DE 300 G. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	7,08	283,20
43	PCT	195	BISCOITO SALGADO DE GERGELIM, PACOTE DE NO MÍNIMO 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM GORDURA TRANS.	7,75	1.511,25
44	KG	212	BOLACHA CASEIRA PINTADA, DE FORMATOS VARIADOS, SABORES NATA, BAUNILHA, MELADO, MEL, MANTEIGA, CONFORME SOLICITADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA, MACIA, TAMANHO UNIFORME.	31,13	6.599,56
45	PCT	260	BOLACHA DOCE TIPO MARIA, LIVRE DE GORDURA TRANS, PACOTE DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,67	1.474,20
46	PCT	40	BOLACHA DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES PARA ALÉRGICOS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	11,90	476,00
47	KG	440	BOLO CASEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABORES: CHOCOLATE, FUBÁ, FORMIGUEIRO, LARANJA, BANANA, MAÇÃ, CENOURA OU NATA COM OU SEM COBERTURA DE CHOCOLATE, CONFORME SOLICITADO, FRESCO E MACIO.	39,30	17.292,00
48	KG	240	BOLO RECHEADO (TIPO TORTA, TRÊS CAMADAS DE RECHEIO E COBERTURA, SABORES A COMBINAR) FRESCO, MACIO, TAMANHO UNIFORME. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL.	64,11	15.386,40

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

49	KG	225	BOLO SALGADO ASSADO. RECHEADO COM PEITO DE FRANGO, MUÇARELA, MILHO E TOMATE. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME CASTANHO-DOURADA, CONSISTÊNCIA MACIA. OS PEDAÇOS DEVERÃO SER DE NO MÁXIMO 50G, COM ALTURA MÁXIMA NÃO SUPERIOR A 4CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL PRÉ-DETERMINADO E EMBALADO EM BANDEJA RETANGULAR.	35,44	7.974,00
50	KG	218	BOLO TOALHA FELPUDA, A PREPARAÇÃO DEVE SER FEITA COM MASSA CONTENDO: MANTEIGA, AÇUCAR, OVOS, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO EM PÓ, LEITE, LEITE DE COCO. A COBERTURA DE COCO RALADO, LEITE E LEITE CONDENSADO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	46,55	10.147,90
51	UN	2500	BOMBAS CAROLINA. PREPARAÇÃO FEITA COM MASSA CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, SAL, ÓLEO, OVOS, ÁGUA E MARGARINA. ASSADO COM DIVERSOS RECHEIO E COBERTURA. A PREPARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NO DIA DA ENTREGA. CONFORME CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÃO. CONTENDO 36 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	3,47	8.675,00
52	GAL	19	BOMBONA DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL, VAZIA, NOVA. PET RETORNÁVEL	29,85	567,15
53	KG	180	BRIOCHE DOCE RECHEADO. PRODUTO DE PANIFICAÇÃO DOCE, TIPO BRIOCHE, ELABORADO À BASE DE FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE E/OU DERIVADOS, AÇÚCAR, FERMENTO E GORDURA, COM RECHEIO DOCE. DEVE APRESENTAR MASSA MACIA, LEVE E BEM ASSADA, FORMATO UNIFORME, COLORAÇÃO DOURADA E SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. PRODUTO FRESCO, SEM PARTES CRUDAS OU QUEIMADAS, SUJIDADES OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O SABOR DO RECHEIO DEVERÁ SER DEFINIDO NO PEDIDO.	46,81	8.425,80
54	PCT	110	BRÓCOLIS CONGELADO, PRÉ-COZIDO, LIVRE DE CONSERVANTES, 100% NATURAL, EMBALAGEM DE NO	22,00	2.420,00

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			MINIMO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
55	UN	260	BRÓCOLIS FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, DEVE SE APRESENTAR FRESCO, ISENTO DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA, SUJIDADES E FOLHAS.	8,19	2.129,40
56	UN	70	CACAU EM PÓ SOLÚVEL 100%, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PÓ EXTRA FINO DE COR MARROM ESCURO, SEM AÇÚCAR, COM APENAS 1 INGREDIENTE, LIVRE DE CONSERVANTES E ADITIVOS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 200G.	15,07	1.054,90
57	PCT	291	CAFÉ EM PÓ, TORRADO(COM TORRA CLASSICA) E MOÍDO, TRADICIONAL.COM INTENSIDADE 8. DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO TRADICIONAL DE PUREZA E QUALIDADE ABIC. PACOTE DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM FECHADA A VÁCUO LAMINADA COM IDENTIFICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	26,80	7.798,80
58	UN	333	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO EMBALAGEM DE VIDRO DE NO MÍNIMO 200G DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% PURO. COM SELO DA ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	29,34	9.770,22
59	KG	510	CALÇA VIRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E MACIO. DOCE OU SALGADO, CONFORME SOLICITADO E SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES.	31,95	16.294,50
60	UN	115	CANELA EM CASCA (RAMA). EMBALAGEM DE 10-15 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,50	517,50
61	UN	20	CANELA EM PÓ, PURA, PÓ FINO, HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO MARROM ESCURO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,15	103,00
62	UN	35	CANJICA DE MILHO, GRÃOS ÍNTEGROS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5,51	192,85

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

63	UN	3000	CANUDINHO RECHEADO C/ CARNE MOÍDA E MAIONESE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, MACIO, COM PESO MINIMO DE 30 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% DO PERÍODO DE VALIDADE FORNECIDO PELO FABRICANTE DO PRODUTO, CONTANDO A PARTIR DO RECEBIMENTO.	1,72	5.160,00
64	KG	425	CAQUI CAFÉ OU CHOCOLATE, IN NATURA, GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO, FRESCO, FIRME, AUSENTE DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA OU SUJIDADES.	12,52	5.321,00
65	UN	60	CARGA DE GÁS INDUSTRIAL P45, EM CILINDRO APROPRIADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	558,33	33.499,80
66	UN	122	CARGA DE GÁS DE COZINHA, CARGA P13.	144,22	17.594,84
67	KG	790	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM GORDURA OU SEBO, DE COR VERMELHO VIVO, SEM CONSERVANTES, AROMAS E CORANTES QUÍMICOS. EMBALADA À VÁCUO. EMBALAGEM DE 1 KG, RESFRIADA RECENTEMENTE, ENTREGA NO MÁXIMO EM 02 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTER NA EMBALAGEM: PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE	35,93	28.384,70
68	KG	810	CARNE BOVINA, SEM OSSOS E SEM APARAS, PURA, CORTADA TIPO BIFE, DE 1º QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALADA À VÁCUO, SEM OSSOS, GORDURAS, NERVOS, CARTILAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTER NA EMBALAGEM: PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	43,00	34.830,00
69	KG	360	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA CHURRASCO (COSTELA, PALETA, QUARTO E FILÉ) CARNE FRESCA OU	40,31	14.511,60

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			CONGELADA. SEM NERVOS E GORDURAS EM EXCESSO. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.		
70	KG	260	CARNE SUINA, TIPO COSTELA, SEM PELE. EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE FRESCA, SEM PELE, CONGELADA E SEM EXCESSO DE GORDURA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	33,96	8.829,60
71	KG	730	CARNE SUINA, TIPO PERNIL, PALETA OU LOMBO. EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE FRESCA, SEM PELE, CONGELADA, SEM GORDURA E SEM OSSO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	24,11	17.600,30
72	UN	6	CASCO DE GÁS INDUSTRIAL, P45. EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA. DEVE ESTAR LACRADO.	853,33	5.119,98
73	UN	130	CASCÃO PARA SORVETE NO MÍNIMO 15 CM, EM FORMATO DE CONE, COPO WAFER DESENVOLVIDO PARA DUAS BOLAS DE SORVETE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	10,70	1.391,00
74	KG	245	CEBOLA DE CABEÇA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, ISENTA DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA, TAMANHO GRAÚDO, COM CASCA, COMPACTA E FIRME.	5,15	1.261,75
75	KG	155	CENOURA, IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME, ISENTA DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA E SEM SUJIDADES.	6,44	998,20
76	UN	15	CEREAL MATINAL DE MILHO REFINADO, SABOR NATURAL OU CHOCOLATE (CONFORME SOLICITADO) C/ AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 1KG, COM TEXTURA CROCANTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBS: A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA.	34,29	514,35
77	PCT	405	CHÁ EM GRANEL, PACOTE DE 10 A 20 GRAMAS (ERVA DOCE, CAMOMILA, CAPIM-CIDREIRA, HORTELÃ, ENDRO, CHÁ MISTO). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,79	1.534,95
78	PCT	60	CHIMICHURRI, TEMPERO DESIDRATADO, ELABORADO A PARTIR DA MISTURA DE ERVAS, ESPECIARIAS E VEGETAIS,	4,30	258,00

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			SEM ADIÇÃO DE PIMENTA. SEM AROMAS, CONSERVANTES OU ADITIVOS QUÍMICOS. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 30 A 50G.		
79	CX	135	CHÁ MISTO DE FRUTAS (MAÇÃ, MAÇÃ COM CANELA, LARANJA, MARACUJÁ, MORANGO, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ) CAIXAS COM 10 SACHES, COM PESO DE 10 A 15 GRAMAS CADA SACHE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	5,54	747,90
80	UN	550	CHOCOLATE BOMBOM SORTIDOS, CAIXA, CONTENDO 200 A 260G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	13,73	7.551,50
81	UN	90	CHOCOLATE BOMBOM, TIPO WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO, EMBALAGENS 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60,84	5.475,60
82	UN	130	CHOCOLATE BOMBOM, TIPO WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE PRETO, EMBALAGENS 1KG. EMBALAGEM SELADA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	51,82	6.736,60
83	PCT	10	CHOCOLATE EM GOTAS PARA COBERTURA, MEIO AMARGO DE NO MINIMO 1 KG, OBSERVAÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE: PELO MENOS 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	36,52	365,20
84	KG	160	CHUCHU, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, ISENTOS DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA E SUJIDADES.	5,11	817,60
85	PCT	12	COCO RALADO EMBALAGEM 100 GRAMAS, ÚMIDO E ADOÇADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	6,07	72,84
86	PCT	42	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ÚNICO INGREDIENTE DEVE SER POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	6,33	265,86
87	UN	89	COLORAU (COLORÍFICO) EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. INGREDIENTES: FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE	6,41	570,49

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			SOJA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
88	UN	150	COUVE FLOR, IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ISENTO DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA, SEM PARTES AMARELADAS.	8,03	1.204,50
89	PCT	100	COUVE FLOR CONGELADA, LIVRE DE CONSERVANTES 100% NATURAL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	26,19	2.619,00
90	MÇO	110	COUVE FOLHA, FRESCA, SÃ, COM FOLHAS FIRMES, SEM MANCHAS, LIVRE DE SUJIDADES E INSETOS, MAÇO DE NO MÍNIMO 150 GRAMAS.	6,38	701,80
91	KG	460	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SOLTA, SEM DORSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÁXIMO 2 UNIDADES DE COXA E SOBRECOXA POR PACOTE E COM REGISTROS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	11,64	5.354,40
92	KG	425	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SOLTA, DESOSSADA E CONGELADA, SEM DORSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	16,27	6.914,75
93	UN	154	COXINHA DA ASA DE FRANGO CONGELADA, INTERFOLHADA IQF. PACOTE DE 1 KG. ISENTO DE ADITIVOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER OS REGISTROS NECESSÁRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	17,41	2.681,14
94	PCT	130	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE 10 A 15 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,25	552,50
95	UN	45	CREME DE LEITE 0% LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PAK, COM 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	6,37	286,65
96	UN	230	CREME DE LEITE, EMBALAGEM TETRA PAK, COM 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,36	772,80

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

97	UN	50	CREME PASTEURIZADO NATA 0% LACTOSE - POTE DE 200 A 300 GRAMAS, SEM LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	13,12	656,00
98	UN	195	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) POTE DE 280 A 300 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	11,70	2.281,50
99	KG	130	CUCA ENROLADA. CUCA TIPO ENROLADA, PREPARADA COM MASSA DE BOA QUALIDADE, MACIA E ASSADA, COM RECHEIO VARIADO, PODENDO INCLUIR SABORES COMO DOCE DE LEITE, CHOCOLATE, GOIABADA, CREME OU OUTROS SABORES PREVIAMENTE DEFINIDOS. PRODUTO FRESCO, COM COBERTURA E/OU ACABAMENTO CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ACONDICIONADO DE FORMA HIGIÊNICA E ADEQUADA PARA TRANSPORTE E CONSUMO. UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 100 G.	34,96	4.544,80
100	KG	330	CUCA CASEIRA, FRESCA, COM OU SEM RECHEIO DE DIVERSOS SABORES (COCO, ABACAXI, DOCE DE LEITE, AMENDOIM, LIMÃO, CHOCOLATE E FRAMBOESA) CONFORME SOLICITADO. DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA.	27,76	9.160,80
101	UN	900	CUPCAKE DE CENOURA, CHOCOLATE, LARANJA OU NATA, COM COBERTURA DE CASQUINHA FINA DE CHOCOLATE, PESO UNITÁRIO DE 70 GRAMAS. TAMANHO GRANDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. A PREPARAÇÃO DEVE SER FEITA NO DIA DA ENTREGA, CONFORME CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÃO.	5,53	4.977,00
102	UN	35	DOCE DE LEITE 0% LACTOSE, CONSISTÊNCIA CREMOSA, PURO. NÃO CONTER AMIDO E GORDURA VEGETAL. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE 350G. LIVRE DE GLÚTEN. VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	12,50	437,50
103	UN	115	DOCE DE LEITE, CONSISTÊNCIA CREMOSA, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO. NÃO CONTER AMIDO E GORDURA VEGETAL. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS.	8,68	998,20

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			LIVRE DE GLÚTEN. VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.		
104	UN	3200	DOCINHOS SORTIDOS (BRIGADEIRO, BEIJINHO E CASADINHO). 1ª QUALIDADE, FRESCO, MACIO, TAMANHO UNIFORME COM PESO DE APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS A UNIDADE. NO MÍNIMO 90% DO PERÍODO DE VALIDADE FORNECIDO PELO FABRICANTE DO PRODUTO, CONTANDO A PARTIR DO RECEBIMENTO.	3,81	12.192,00
105	UN	1730	DONUTS AMERICANO. A PREPARAÇÃO DEVE SER FEITA COM MASSA CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, FERMENTO, SAL, ÓLEO, OVOS E LEITE. FRITA COM DIVERSOS RECHEIO E COBERTURA. A PREPARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NO DIA DA ENTREGA. CONFORME CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÃO. CONTENDO 60 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	7,13	12.334,90
106	KG	230	ENROLADINHO COM SALSICHA UNIDADE DE 30 GRAMAS, 1ª QUALIDADE, FRESCO, MACIO, TAMANHO UNIFORME, ASSADO OU FRITO (CONFORME SOLICITADO). NO MÍNIMO 90% DO PERÍODO DE VALIDADE FORNECIDO PELO FABRICANTE DO PRODUTO, CONTANDO A PARTIR DO RECEBIMENTO.	38,03	8.746,90
107	UN	25	ERVA DE TERERE: EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	11,48	287,00
108	KG	20	ERVA MATE ZERO AÇÚCAR- EMBALAGEM DE 1 KG. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	13,68	273,60
109	UN	60	ERVILHA, EM CONSERVA EM LATA CONTENDO PESO DRENADO DE 170 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,71	282,60
110	UN	60	ERVILHA EM GRÃOS CONGELADOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PRODUTO SEM ADIÇÃO DE ADITIVOS E CONSERVANTES QUÍMICOS, O ÚNICO INGREDIENTE DEVE SER ERVILHA. EMBALAGEM RESISTENTE DE NO MÍNIMO 01KG. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	16,56	993,60

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

111	KG	650	ESFIRRA ASSADA DE FRANGO OU CARNE, 50 GRAMAS A UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, MACIA, TAMANHO UNIFORME.	43,63	28.359,50
112	UN	30	ESPINAFRE, FRESCO, SÃ, FOLHAS ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, LIVRE DE SUJIDADES E INSETOS. MAÇO DE NO MÍNIMO 150 GRAMAS.	7,15	214,50
113	UN	170	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, SEM PELE E SEMENTES, PESO LÍQUIDO DE 300 GRAMAS. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. ÚNICO INGREDIENTE DO PRODUTO DEVE SER TOMATE, SEM ADIÇÃO DE OUTROS. MASSA CONSISTENTE, COR: VERMELHA, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DE ENTREGA.	5,52	938,40
114	PCT	5	FARINHA DE ARROZ, EMBALAGEM DE 1KG, 100% NATURAL. PRODUTO LIVRE DE GLÚTEN. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO ALIMENTO, ISENTA DE MATERIAIS ESTRANHOS E MOFOS. NÃO DEVE CONTER ADITIVOS E CONSERVANTES QUÍMICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10,22	51,10
115	PCT	40	FARINHA DE MANDIOCA, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PACOTE CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	7,81	312,40
116	UN	120	FARINHA DE MILHO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ EXTRA FINO, DE COLORAÇÃO AMARELO VIVO, PACOTES DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,85	582,00
117	PCT	40	FARINHA DE TAPIOCA, MASSA HIDRATADA (GOMA) PARA TAPIOCA, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G, NÃO DEVE CONTER ADITIVOS E CONSERVANTES QUÍMICOS, O ÚNICO INGREDIENTE DEVE SER FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	7,24	289,60
118	PCT	240	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA. SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	5,47	1.312,80

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
119	KG	300	FATIAS HÚNGARAS. A MASSA É FEITA COM FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, MARGARINA, LEITE, SAL E FERMENTO. RECHEADO COM COCO RALADO, MANTEIGA, LEITE CONDENSADO. COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS. A PREPARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NO DIA DA ENTREGA. CONFORME CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÃO.	39,66	11.898,00
120	UN	115	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, PACOTE DE 1KG, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	8,46	972,90
121	UN	220	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PACOTE DE 1KG, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	6,49	1.427,80
122	UN	70	FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PACOTE DE 1KG, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS ÍNTEIROS E SÃOS, SEM SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	12,08	845,60
123	UN	30	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO, UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 125G.	9,19	275,70
124	UN	82	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLOS, POTE DE NO MÍNIMO 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,96	406,72
125	KG	383	FIGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO, FIRME, ISENTO DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA E SEM SUJIDADES.	53,47	20.479,01
126	PCT	515	FILEZINHO DE FRANGO, TIPO SASSAMI, PACOTE DE 1 KG, NÃO TEMPERADO, CONGELADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER	18,98	9.774,70

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			PESO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
127	CX	29	FILTRO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL, MATERIAL 100% CELULOSE, TAMANHO Nº 103, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA RESISTENTE CAIXA COM 30 UNIDADES.	5,83	169,07
128	PCT	40	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA, PACOTE DE 5G A 8G. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,46	138,40
129	KG	110	FOLHADO ASSADO. PRODUTO DE MASSA FOLHADA, ASSADO, COM MASSA CROCANTE E DOURADA, PREPARADO COM INGREDIENTES PRÓPRIOS PARA CONSUMO, DE BOA QUALIDADE, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA HIGIÊNICA E ADEQUADA PARA TRANSPORTE E CONSUMO. UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 100 G.	51,66	5.682,60
130	PCT	30	GELADO COMESTIVEL, TIPO GELADINHO. UNIDADES DE NO MÍNIMO 55ML. PACOTE COM NO MÍNIMO 40 A 50 UNIDADES. INGREDIENTES: COMPOSTO POR AÇÚCAR, ÁGUA, AROMATIZANTE, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE. SABORES SORTIDOS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, SEM PERFURAÇÕES DE EMBALAGEM NEM QUAISQUER DEFORMIDADES.	12,16	364,80
131	UN	150	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 25 A 35 GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3,16	474,00
132	UN	130	GELEIA 100% DE FRUTA. LIVRE DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTES OU AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 195 A 200G, SABORES DIVERSOS CONFORME PEDIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	21,00	2.730,00
133	UN	75	GELEIA DE FRUTA, SABOR UVA OU MORANGO, CONSISTÊNCIA CREMOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG A 1.010 KG.	15,52	1.164,00

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			VALIDADE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES.		
134	KG	10	GENGIBRE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA.	14,99	149,90
135	KG	340	GOIABA, IN NATURA, FRESCA, FIRME, PONTO DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO, LIVRE DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA E SUJIDADES.	11,29	3.838,60
136	PCT	27	GRANOLA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES E ADITIVOS INDUSTRIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG DO PRODUTO, DEVE CONTER APENAS INGREDIENTES NATURAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	21,08	569,16
137	PCT	65	GRÃO DE BICO, CONSTITUÍDO DE GRÃO INTEIROS E NOVOS, LIVRES DE SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	11,96	777,40
138	UN	100	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA DE 90 GRAMAS	3,62	362,00
139	UN	112	HIPOCLORITO DE SÓDIO, DESINFETANTE PRÓPRIO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE FRUTAS E VEGETAIS, SOLUÇÃO LÍMPIDA, DE ODOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE IMPUREZAS E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. CONTER INFORMAÇÕES NO RÓTULO SOBRE MÉTODOS DE USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E LACRADA DE 300ML.	14,66	1.641,92
140	UN	50	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, CONTENDO APENAS DOIS INGREDIENTES: LEITE E FERMENTO LÁCTEO. SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM ATÓXICA CONTENDO 170 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3,74	187,00
141	UN	65	IOGURTE ZERO LACTOSE, SABORES FRUTAS VERMELHAS, MORANGO, PÊSSEGO, COCO, SALADA DE FRUTAS (ENTREGA CONFORME SOLICITADO). VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 140G A 170G.	4,02	261,30

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

142	UN	5	KETCHUP. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 320 GR. INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE TOMATE, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, ESPECIARIAS E CONSERVADOR INS 202.	15,32	76,60
143	KG	230	KIWI, IN NATURA, FRESCO, MADURO, DE BOA QUALIDADE, SEM DANOS DE QUALQUER NATUREZA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES.	33,27	7.652,10
144	KG	450	LARANJA, IN NATURA DE VÁRIOS CULTIVARES, FRESCA, MADURA, DE BOA QUALIDADE, SEM DANOS DE QUALQUER NATUREZA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES.	6,43	2.893,50
145	UN	75	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM CARTONADA LONGA VIDA DE 395 GRAMAS, COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	6,02	451,50
146	UN	60	LEITE DE COCO CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 200ML. INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESANTEINS 466. LIVRE DE GRUMOS OU SEPARAÇÃO EXCESSIVA DE FASE (ÓLEO/ÁGUA). PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. PODE CONTER AMÊNDOAS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	6,25	375,00
147	UN	15	LEITE DE SOJA. SOJA NÃO TRANSGÊNICA, SEM LACTOSE, RICO EM PROTEÍNAS E CÁLCIO. EMBALAGEM DE 1L, VALIDADE DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NÃO DEVE CONTER AÇÚCAR, ADITIVOS QUÍMICOS E CONSERVANTES.	9,91	148,65
148	UN	90	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 380 GRAMAS A 400 GRAMAS, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS A C, D E E. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. NÃO DEVE CONTER QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE AÇUCARES ADICIONADOS. LIVRE DE CONSERVANTES E ADITIVOS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	16,12	1.450,80



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

149	UN	1500	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL, EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6,26	9.390,00
150	UN	230	LEITE INTEGRAL 0 LACTOSE, EMBALAGEM CARTONADA, LONGA VIDA, CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6,60	1.518,00
151	PCT	75	LENTILHA GRAÚDA TIPO 1, PACOTE DE 400 A 500 GRAMAS, NOVA, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	9,29	696,75
152	KG	65	LIMÃO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS, TEXTURA E CONSTÂNCIA DE FRUTA FRESCA, ISENTO DE DANOS E SUJIDADES.	7,73	502,45
153	UN	30	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA, RESFRIADA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	17,49	524,70
154	KG	215	LINGUICINHA TOSCANA, PURA, RESFRIADA, PREPARADA COM CARNE SUÍNA E CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	20,45	4.396,75
155	KG	1125	MAÇÃ FUGI, IN NATURA, DEVE APRESENTAR-SE FRESCA, NÃO IMATURA E LIVRE DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA. NÃO PODE SER BATIDA E NEM AMASSADA.	10,58	11.902,50
156	PCT	70	MACARRÃO CABELO DE ANJO, COM OVOS, FEITO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. PACOTE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 4 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6,08	425,60
157	PCT	25	MACARRÃO DE LETRINHAS - ALFABETO. 500GR. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO EM PÓ E CORANTES; URUCUM E CÚRCUM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,79	144,75
158	PCT	35	MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS. TENDO COMO INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS. SEM TRAÇOS	11,19	391,65

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			DE OVOS. TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO OU PENNE. PACOTE DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
159	PCT	15	MACARRÃO SEM GLÚTEN TIPO PARAFUSO, CONTENDO 500G, NÃO PODE CONTER TRAÇOS DE GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	7,46	111,90
160	PCT	715	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PENNE OU ESPAGUETE, EMBALAGEM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. TIPO DO MACARRÃO SERÁ ESCOLHIDO NO CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÃO.	5,54	3.961,10
161	PCT	50	MACARRÃO TRICOLOR TIPO PARAFUSO, NAS CORES NATURAL/AMARELA, VERDE E VERMELHA, SEM PRESENÇA DE CORANTES E CONSERVANTES QUÍMICOS. ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, DEVE APRESENTAR-SE FIRME E ÍNTEGRA. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5,89	294,50
162	UN	10	MAIONESE INDUSTRIALIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 550 GRAMAS, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	9,61	96,10
163	KG	675	MAMÃO FORMOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, CONSISTÊNCIA FIRME E LIVRE DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA, SEM PARTES PODRES OU RACHADURAS.	10,11	6.824,25
164	KG	140	MANDIOCA SEM CASCA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG. FRESCA. PRODUTO ÍNTEGRO, FIRME, E LIVRE DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA.	9,78	1.369,20
165	KG	645	MANGA, IN NATURA, FRESCA, MADURA. COM POLPA FIRME, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. E LIVRE DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA.	9,65	6.224,25
166	PCT	30	MANJERICÃO, DESIDRATADO, FOLHAS E RAMOS SÃS, SECOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA E PRESENÇA DE IMPUREZAS.	3,58	107,40

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			EMBALAGEM DE 5 A 15G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
167	UN	64	MANTEIGA SEM SAL, GORDURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DO CREME DE LEITE. ISENTA DE AMIDO, GORDURAS VEGETAIS, CONSERVANTES OU AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	13,27	849,28
168	KG	96	MARACUJÁ, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS, TEXTURA E CONSTÂNCIA DE FRUTA FRESCA, MADURO, ISENTO DE DANOS.	18,77	1.801,92
169	UN	10	MARGARINA CREMOSA, COM SAL, FONTE DE VITAMINA B1, B6 E B12, ÔMEGA 3 E SELÊNIO, DE PRIMEIRA LINHA, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS DE 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	8,22	82,20
170	UN	120	MASSA DE LASANHA CASEIRA, RESFRIADA, PACOTE DE 500 GRAMAS. PRODUTO ZERO GORDURAS TRANS, LIVRE DE ADITIVOS E CONSERVANTES QUÍMICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10,04	1.204,80
171	UN	100	MASSA DE PASTEL CASEIRA, TAMANHO MÉDIO, RESFRIADA, PACOTE DE 500GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	7,20	720,00
172	UN	125	MASSA DE PIZZA CASEIRA, PREPARADA A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO, GORDURA E SAL, LIVRE DE ADITIVOS E CONSERVANTES QUÍMICOS. PRODUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TEXTURA MACIA, SEM PRESENÇA DE MOFO, RESSECAMENTO OU ALTERAÇÃO DE COR, SABOR E ODOR. DE 35 a 40CM DE DIÂMETRO.	8,65	1.081,25
173	UN	35	MEL DE ABELHA, SILVESTRE, PURO, EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	49,68	1.738,80
174	UN	55	MELADO BATIDO, POTE DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, CONSISTÊNCIA	24,63	1.354,65

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			CREMOSA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
175	KG	810	MELANCIA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA E SEM DANOS DE QUALQUER NATUREZA.	3,91	3.167,10
176	KG	500	MELÃO, DE VARIEDADE AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, MADURO, FORNECIMENTO A GRANEL E LIVRE DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA.	7,52	3.760,00
177	UN	120	MILHO PARA PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, CLASSE AMARELA. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE DE 500 GR. VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,60	552,00
178	UN	90	MILHO VERDE, EM CONSERVA, SACHE CONTENDO PESO DRENADO DE 170 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA.	4,21	378,90
179	UN	70	MILHO VERDE EM GRÃOS CONGELADOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PRODUTO SEM ADIÇÃO DE ADITIVOS E CONSERVANTES QUÍMICOS, O ÚNICO INGREDIENTE DEVE SER MILHO. EMBALAGEM RESISTENTE DE NO MÍNIMO 01KG. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	29,96	2.097,20
180	CNT	33	MINI CHURROS. A PREPARAÇÃO DEVE SER FEITA COM FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, FERMENTO, SAL, ÓLEO. COM RECHEIO DE CREME OU CHOCOLATE, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. A PREPARAÇÃO DEVE SER FEITA NO DIA DA ENTREGA, CONFORME CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÃO. POR CENTO.	108,06	3.565,98
181	KG	760	MINI PIZZA NOS SABORES FRANGO, CARNE E CALABRESA, CONFORME SOLICITADO. UNIDADE DE 120 GRAMAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, MACIA, TAMANHO UNIFORME. SEM USO DE CONSERVANTES OU CORANTES ARTIFICIAIS.	45,63	34.678,80
182	UN	60	MIX DE FRUTAS DESIDRATADAS EM PÓ, PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO COMO SUBSTITUTO DO AÇÚCAR EM	83,97	5.038,20

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			PREPARAÇÕES, FEITO COM TÂMARAS, BANANA DESIDRATADA EM PÓ E AROMA NATURAL, PODENDO TER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. LIVRE DA ADIÇÃO DE AÇÚCARES, EDULCORANTES E CORANTES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. MISTURA DE FÁCIL DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG.		
183	KG	80	MORANGA CABOTIÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SADIA, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA E LIVRE DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA.	5,99	479,20
184	KG	240	MORANGO, IN NATURA, BANDEJAS CONTENDO 1KG, FRESCOS, MADUROS, DE TAMANHO UNIFORME. PRODUTOS COM AUSÊNCIA DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA.	33,92	8.140,80
185	UN	282	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, LIVRE DE GORDURA TRANS, RICO EM VITAMINA E, ÔMEGA 6 E FONTE DE ÔMEGA 3, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO 900 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	8,09	2.281,38
186	UN	5	ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, PURO, SEM COLESTEROL, LIVRE DE GORDURA TRANS, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO 900 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	14,62	73,10
187	UN	61	ORÉGANO DESIDRATADO PACOTE DE 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,37	266,57
188	DZ	1360	OVOS DE GALINHA, FRESCOS, CASCA FIRME, LIMPA, SEM RACHADURAS, DE GRANJA COM INSPEÇÃO SANITÁRIA. ENTREGA EM DÚZIAS SEPARADAS, EMBALADOS EM BANDEJAS. COM SELO DE INSPEÇÃO.	11,79	16.034,40
189	UN	265	PANETONE CHOCOTONE. EMBALAGEM SACHÊ DE NO MÍNIMO 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, MARGARINA, GLÚTEN EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, EMULSIFICANTES ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO	28,29	7.496,85

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
190	UN	20	PÃO CASEIRO INTEGRAL FATIADO, 100% INTEGRAL. APROXIMADAMENTE 500G. IDENTIFICADOS COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 05 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES INTEGROS, BEM VEDADOS.	15,64	312,80
191	KG	520	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE (MÉDIA 50 G A UNIDADE), DE MASSA LEVE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	16,80	8.736,00
192	UN	430	PÃO DE FORMA FATIADO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E ÁGUA. SEM ADIÇÃO DE ADITIVOS E CONSERVANTES QUÍMICOS.	9,08	3.904,40
193	UN	220	PÃO CASEIRO DE MILHO, APROXIMADAMENTE 600G, PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE MILHO, MACIO, TEXTURA UNIFORME, FRESCO, SEM PARTES QUEIMADAS, CRUAS E RESSECADAS. LIVRE DE ADITIVOS E CONSERVANTES QUÍMICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	15,42	3.392,40
194	KG	520	PÃO DE QUEIJO, PESO DE 50 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, MACIO, TAMANHO UNIFORME. DEVE SER ISENTO DE CORANTES, CONSERVANTES E AROMAS ARTIFICIAIS.	41,53	21.595,60
195	KG	130	PÃO DOCE: TEXTURA MACIA E SABOR A LIMÃO E CANELA, PESO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE. 1ª QUALIDADE, FRESCO, UNIFORMES, MACIO, SEM MANCHA DE FORMA. SEM USO DE CONSERVANTE OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. NO MÍNIMO 90% DO PERÍODO DE VALIDADE FORNECIDO PELO FABRICANTE DO PRODUTO, CONTANDO A PARTIR DO RECEBIMENTO.	23,93	3.110,90

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

196	KG	190	PÃO FRANCÊS, PESO MÉDIO DE 50 GRAMAS A UNIDADE, FORMATO UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, MACIO. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL.	13,87	2.635,30
197	KG	50	PÃO PARA HAMBURGUER. PESO MÉDIO DE 150 GRAMAS A UNIDADE DE 09 A 12CM DE DIÂMETRO, FORMATO UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, MACIO, SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL.	27,22	1.361,00
198	UN	20	PÃO SEM GLÚTEN FATIADO, 350 GRAMAS. PRODUTO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA E AMIDO DE MILHO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. NÃO PODE CONTER TRAÇOS DE GLÚTEN E LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE ADITIVOS E CONSERVANTES QUÍMICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	20,29	405,80
199	KG	70	PÃO TIPO BISNAGUINHA OU MINI CACHORRO QUENTE, MACIO. LIVRE DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	26,26	1.838,20
200	UN	40	PÁPRICA DEFUMADA, OBTIDA ATRAVÉS DE PIMENTÕES VERMELHOS SECOS, MOÍDOS E SUBMETIDOS A DEFUMAÇÃO. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, LIVRE DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS E UMIDADE. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMAS E CONSERVANTES QUÍMICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 30 A 50G.	3,96	158,40
201	KG	310	PASTEL ASSADO (CARNE, FRANGO OU QUEIJO), EM MÉDIA 40 G A UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	41,73	12.936,30
202	KG	100	PASTEL DOCE 65 GR (MORANGO, GOIABADA, CHOCOLATE COM AVELÃ, NOZES).	49,72	4.972,00
203	UN	2000	PASTEL MÉDIO FRITO. ELABORADO COM MASSA Á BASE DE FARINHA DE TRIGO, RECHEADO, FECHADO ADEQUADAMENTE E FRITO EM ÓLEO PRÓPRIO PARA CONSUMO. DEVE APRESENTAR MASSA CROCANTE,	6,33	12.660,00

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			COLORAÇÃO UNIFORME E RECHEIO BEM COZIDO, SABOR E AROMA CARECTERÍSTICOS. PRODUTO FRESCO, NÃO EXCESSIVAMENTE OLEOSO, SEM PARTES QUEIMADAS, SUJIDADES OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. SABOR DO RECHEIO DEVERÁ SER DEFINIDO NO PEDIDO.		
204	UN	280	PEIXE FILÉ DE TILÁPIA, SEM PELE, CONGELADO, SEM ESPINHOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	43,84	12.275,20
205	KG	180	PEPINO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE BRILHANTE, FRESCO E SEM DANOS DE QUALQUER NATUREZA.	6,82	1.227,60
206	KG	305	PERA IMPORTADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVA, POLPA FIRME, TAMANHO MÉDIO, COR UNIFORME. LIVRE DE MANCHAS E DANOS DE QUALQUER NATUREZA.	14,49	4.419,45
207	KG	320	PESSÊGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SEM DANOS DE QUALQUER NATUREZA.	11,18	3.577,60
208	KG	40	PIMENTÃO, IN NATURA, AMARELO, FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, DEVE APRESENTAR-SE FRESCO E LIVRES DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA OU SUJIDADES.	24,96	998,40
209	KG	40	PIMENTÃO, IN NATURA, VERMELHO, FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, DEVE APRESENTAR-SE FRESCO E LIVRES DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA OU SUJIDADES.	25,29	1.011,60
210	KG	60	PIMENTÃO, IN NATURA, VERDE, FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, DEVE APRESENTAR-SE FRESCO E LIVRES DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA OU SUJIDADES.	12,53	751,80
211	PCT	70	PIRULITO SORTIDO, REDONDO, DURO, PACOTE COM NO MÍNIMO 500G, SABOR: UVA, MORANGO E FRAMBOESA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	14,86	1.040,20
212	KG	210	PITAYA, FRUTOS MADUROS, SEM MANCHAS, INSETOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	25,43	5.340,30
213	UN	95	POLPA DE FRUTA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100G. POLPA 100% FRUTA NATURAL CONGELADA NÃO	4,32	410,40

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			ALCOÓLICO E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS. SABORES: MORANGO, LARANJA, UVA, ACEROLA, ABACAXI, MARACUJÁ. INSPECIONADO PELO SIF/DIPOV. VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
214	UN	165	POLVILHO AZEDO, PACOTE DE 500 GRAMAS, PÓ EXTRAFINO, SEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,47	902,55
215	UN	100	POTE DE SALADA. SALADA DE FRUTAS PREPARADA COM FRUTAS VARIADAS, FRESCAS, MADURAS E PRÓPRIAS PARA CONSUMO, HIGIENIZADAS E CORTADAS EM PEDAÇOS, PODENDO CONTER FRUTAS DA ÉPOCA. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE FRUTAS DETERIORADAS OU EM CONDIÇÕES INADEQUADAS DE CONSUMO. ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM TAMPA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO E FECHADO. PORÇÃO INDIVIDUAL COM PESO MÍNIMO DE 200 GR.	6,79	679,00
216	UN	80	PREPARO PARA CALDO (GALINHA, CARNE E LEGUMES) 6 CUBOS, CAIXA COM 57 GRAMAS.	3,75	300,00
217	UN	1350	PREPARO Sortido REFRESCO EM PÓ SORTIDOS, DE 15 A 30 GRAMAS CADA. SABOR: LARANJA, ABACAXI, LIMÃO E UVA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1,14	1.539,00
218	KG	140	PUDIM DE LEITE INTEGRAL, LEITE CONDENSADO, OVOS, FARINHA DE TRIGO E AMIDO DE MILHO. (PESO MÍNIMO DE 800G).	42,24	5.913,60
219	KG	230	QUEIJO TIPO COLÔNIA PRATO OU MUSSARELA FATIADO E INTERFOLHADO, RESFRIADO, PEÇA DE 1 KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E LACRADA. VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	44,61	10.260,30
220	UN	50	QUEIJO TIPO MUSSARELA 0% LACTOSE, FATIADO E INTERFOLHADO, RESFRIADO, EMBALAGEM RESISTENTE E LACRADA DE 150 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12,50	625,00

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

221	UN	110	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO RESFRIADO, CORTADO EM FATIAS FINAS, EMBALAGEM CONTENDO 150 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	8,38	921,80
222	PCT	20	QUEIJO PARMESÃO RALADO - PACOTE DE NO MÍNIMO 100GR. INGREDIENTES: QUEIJO PARMESÃO RALADO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE SÓDIO, COAGULANTE E CLORETO DE CÁLCIO, ANTIAGLUTINANTE, CELULOSE MICROCRISTALINA E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO.	11,24	224,80
223	KG	60	RABANETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, MANCHAS OU DEFEITOS DE QUALQUER NATUREZA. RAIZ FIRME, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	8,82	529,20
224	UN	210	REFRIGERANTE 2,5 LITROS, SABOR A COMBINAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO GARRAFA PET ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	13,65	2.866,50
225	UN	160	REPOLHO ROXO, DE TAMANHO REGULAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES E LIVRES DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA.	8,70	1.392,00
226	UN	265	REPOLHO VERDE GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA.	6,38	1.690,70
227	UN	300	REQUEIJÃO CREMOSO, POTE CONTENDO DE 180 A 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	9,22	2.766,00
228	KG	200	ROSCA AMERICANA. PRODUTO DE PANIFICAÇÃO ASSADO, TIPO ROSCA AMERICANA, ELABORADO À BASE DE POLVILHO, OVOS, LEITE E/OU DERIVADOS, ÓLEO OU GORDURA E SAL. DEVE APRESENTAR FORMATO UNIFORME, TEXTURA LEVE, CROCANTE EXTERNAMENTE E MACIA INTERNAMENTE, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM RECHEIO. PRODUTO FRESCO, BEM ASSADO, SEM PARTES QUEIMADAS, SUJIDADES OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	34,93	6.986,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

229	MÇO	100	RÚCULA, IN NATURA, EM MAÇO DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHIDA RECENTEMENTE LIVRE DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA.	8,00	800,00
230	UN	50	SACO DE CARVÃO PARA CHURRASCO EM SACO DE PAPEL CONTENDO 4 KG.	35,97	1.798,50
231	PCT	85	SAGU, CLASSE PÉROLA, TIPO 1, PACOTE DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6,90	586,50
232	KG	175	SAL REFINADO, IODADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE UMIDADE. VÁLIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	2,70	472,50
233	CNT	180	SALGADOS SORTIDOS - TIPO COQUETEL (PASTELZINHO FRITO DE CARNE, FRANGO OU QUEIJO, RISOLE DE CARNE MOIDA, FRANGO OU QUEIJO COM OU SEM REQUEIJÃO, COXINHA CARNE MOIDA OU FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO). CONTENDO NO MÍNIMO 35 A 40 GRAMAS CADA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, MACIO, TODOS ENTREGUES COM A MESMA QUALIDADE E UNIFORMIDADE. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 90% DO PERÍODO DE VALIDADE FORNECIDO PELO FABRICANTE DO PRODUTO, CONTANDO A PARTIR DO RECEBIMENTO. POR CENTO.	128,33	23.099,40
234	UN	35	SALSICHA, RESFRIADA PACOTE DE 1KG EMBALADOS A VÁCUO.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR TIPO DE CARNE NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS DADOS DO PRODUTO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15,62	546,70
235	UN	5050	SANDUÍCHE NATURAL (CONTENDO DUAS FATIAS DE PÃO DE FORMA, UMA FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, UMA FATIA DE PRESUNTO, TOMATE EM RODELAS, UMA FOLHA DE ALFACE, E CENOURA RALADA). EMBALAGEM UNITÁRIA.	8,60	43.430,00
236	UN	60	SELETA DE LEGUMES, 100% NATURAL E CONGELADA. EMBALAGEM ATÓXICA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01KG. ISENTA DE ADITIVOS E CONSERVANTES QUÍMICOS. PRODUTO	24,20	1.452,00

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			CONGELADO INDIVIDUALMENTE (IQF). OS LEGUMES DEVEM ESTAR UNIFORMEMENTE CORTADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO DA ANVISA E DO MAPA.		
237	UN	10	SEMENTE DE CHIA, EM GRÃOS, EMBALAGEM RESISTENTE DE NO MÍNIMO 150G. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES QUÍMICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	12,56	125,60
238	UN	10	SEMENTE DE GERGELIM PRETO OU BRANCO, EM GRÃOS, EMBALAGEM RESISTENTE DE 200 GRAMAS. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES QUÍMICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	6,99	69,90
239	UN	10	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA OU MARROM, CONFORME SOLICITADO, EM GRÃOS, EMBALAGEM RESISTENTE DE 200 GRAMAS. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES QUÍMICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	9,67	96,70
240	KG	225	SONHO ASSADO OU FRITO, A CRITÉRIO DO SOLICITANTE, PESO APROXIMADO DE 65 GRAMAS A UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, MACIO, TAMANHO UNIFORME. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR OU PAPELÃO LAMINADO E COBERTO COM FILME TRANSPARENTE DE PVC.	38,56	8.676,00
241	UN	170	SORVETE POTE DE DOIS LITROS, SABORES VARIADOS. DEVE CONTER OS REGISTROS CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	40,96	6.963,20

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

242	UN	42	SUCO CONCENTRADO, PREPARO LÍQUIDO DE 500ML, EM EMBALAGEM DE VIDRO, NOS SABORES LARANJA, UVA, LIMÃO OU MARACUJÁ. DEVE CONTER OS REGISTROS CABÍVEIS AOS PRODUTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	11,87	498,54
243	UN	236	SUCO DE UVA INTEGRAL. 1,5LT. SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL NATURAL CONCENTRADO, VARIEDADE BORDÔ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E CONSERVANTES, NÃO ALCOOLICO E NÃO FERMENTADO, INSPECIONADO PELO MAPA, IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	20,05	4.731,80
244	UN	50	TÂMARA SECA SEM CAROÇO, SEM ADIÇÃO DE ADITIVOS E CONSERVANTES QUÍMICOS. FRUTA ÍNTEGRA, LIMPA, SEM PRESENÇA DE MOFOS E UMIDADE EXCESSIVA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G, ATÓXICA E LACRADA.	8,30	415,00
245	KG	60	TOMATE CEREJA, FRUTOS FRESCOS, MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO, DEVEM ESTAR FIRMES E SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	18,99	1.139,40
246	KG	675	TOMATE LONGA VIDA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANIFICAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, TAMANHO MÉDIO E MATURAÇÃO IDEAL.	7,85	5.298,75
247	KG	115	TORTA SALGADA (TORTA FRIA) DE FRANGO COM LEGUMES, PESO MÉDIO 1,5KG. A TORTA FRIA DEVERÁ SER FEITA NO DIA ANTERIOR E ENTREGUE JÁ REFRIGERADA. TORTA FEITA COM PÃO DE FORMA RECHEADA COM FILE DE FRANGO DESFIADO MAIS LEGUMES E VERDURAS COZIDOS OU REFOGADOS OU EM CONSERVA E MAIONESE INDUSTRIALIZADA, COBERTA COM MAIONESE INDUSTRIALIZADA.	53,71	6.176,65
248	KG	265	UVA DE MESA ESPECIAL PARA ESPETO, ESPÉCIE NIAGRA OU RUBI APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES E LIVRES DE DANOS DE QUALQUER NATUREZA.	17,73	4.698,45
249	UN	20	UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTES. BOA QUALIDADE. ÚNICO INGREDIENTE DEVE SER UVA DESIDRATADA, SEM ADIÇÃO DE	7,64	152,80

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			OUTROS. LIVRE DE ADITIVOS E CONSERVANTES QUÍMICOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
250	UN	30	UVA PASSA BRANCA, SEM SEMENTES. BOA QUALIDADE. ÚNICO INGREDIENTE DEVE SER UVA DESIDRATADA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS, LIVRE DE ADITIVOS E CONSERVANTES QUÍMICOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12,78	383,40
251	KG	100	VAGEM VERDE, DE COLHEITA RECENTE, NO PONTO PARA CONSUMO, LIVRE DE INSETOS, DEVE ESTAR ÍNTEGRA, LIVRE DE SUJIDADES E MANCHAS.	16,04	1.604,00
252	UN	12	VASILHAME (CASCO) GLP DE GÁS P13.	344,37	4.132,44
253	UN	60	VINAGRE DE MAÇÃ. FERMENTADO DE MAÇA E ÁGUA, ENVASADO EM EMBALAGEM DE 750 ML, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS, SEM ALCOOL E SEM CONSERVANTES, CORANTES OU ADITIVOS, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	5,84	350,40
254	UN	85	VINAGRE DE VINHO TINTO, ENVASADO EM EMBALAGEM DE 750 ML, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	6,38	542,30
255	UN	30	VINHO TINTO DE MESA SECO, GARRAFA DE 1,9 A 2 LITROS, ENVASADO EM GARRAFA PET RECICLAVEL ATOXICO. VALIDADE DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	31,40	942,00
256	UN	200	WAFER RECHEADO, COBERTO COM CHOCOLATE PRETO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	7,29	1.458,00
257	KG	300	WAFFLE MISTO. A PREPARAÇÃO DEVE SER FEITA COM FARINHA DE TRIGO/ POLVILHO, AÇUCAR, FERMENTO, SAL, OVOS E LEITE. CONTENDO 50 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. A PREPARAÇÃO DEVE SER FEITA NO DIA DA ENTREGA, CONFORME CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÃO.	65,32	19.596,00

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

258	UN	2	EMUSTAB - PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA EM BALDE COM 3KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	148,26	296,52
259	UN	7	AÇÚCAR REFINADO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, PESO INSATISFATÓRIO, EMBALAGEM: EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20,30	142,10
260	UN	32	AÇÚCAR CRISTAL COLORIDO -CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: AMORFO, ISENTO DE FERMENTAÇÕES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, TENDO ASPECTO PRÓPRIO DO TIPO DO AÇÚCAR, COR: PRÓPRIA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE. EMBALAGENS: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INTACTA, ATÓXICAS, RESISTENTES, BEM VEDADAS E EMBALADOS EM PACOTES DE 500g, IDENTIFICADO COM RÓTULO IMPRESSO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: DÊ NO MÍNIMO 90 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE COMPRA.	20,32	650,24
261	UN	5	COCO RALADO EM FLOCOS FINOS - PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, CONTENDO 1KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	52,99	264,95



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

262	UN	4	DOCE DE LEITE - EMBALAGEM: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 9,8 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	206,39	825,56
263	UN	80	CHANTILLY, INGREDIENTES GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, SAL, PRAZO VALIDADE 12 MÊS, TIPO EMBALAGEM TETRA PAK, 1 LITRO.	37,63	3.010,40
264	UN	100	BANDEJA RETANGULAR Nº 6 MATERIAL: PAPELÃO E POLIÉSTER METALIZADO COR: PRATA CONTÉM 1 UNIDADE NA EMBALAGEM MEDIDAS: COMPRIMENTO: 38 CM LARGURA: 47 CM	6,56	656,00
265	UN	10	CORANTE ALIMENTÍCIO SOFT GEL 60G, HIDROSSOLÚVEL E ATÓXICO ALIMENTÍCIO, ALTO RENDIMENTO: MAIOR QUANTIDADE E DESEMPENHO PIGMENTAÇÃO INTENSA E UNIFORME TEXTURA EM GEL: FÁCIL MISTURA E APLICAÇÃO NÃO ALTERA SABOR OU AROMA EMBALAGEM PRÁTICA COM BICO APLICADOR USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO PRONTO PARA USO EM QUALQUER RECEITA INDICADO PARA MASSAS, COBERTURAS E RECHEIOS. CORES A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA.	18,46	184,60
266	UN	60	PÊSSEGO EM CALDA, EM METADES, SEM CAROÇO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PÊSSEGO, ÁGUA E AÇÚCAR. PESO DRENADO MÍNIMO DE 450G. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	15,49	929,40
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				R\$ 1.016.820,50	

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O fornecimento é parcelado e eventual, conforme a demanda dos órgãos participantes, sem obrigação de pedido mínimo.

1.5. O critério de julgamento da licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.6. Por se tratar de estimativas, as quantidades e os valores acima não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0111 - WhatsApp
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



para pedido mínimo ou valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é justificada pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e regular de alimentos para as unidades escolares e para os demais setores da administração, em especial a Secretaria de Assistência Social, que utiliza os produtos em programas de apoio à população vulnerável. Além disso, a aquisição se destina a suprir as demandas para eventos e palestras organizados pela municipalidade, que dependem do fornecimento de gêneros alimentícios.

2.2. A opção pelo Registro de Preços se justifica pela imprevisibilidade da demanda e pela necessidade de entregas fracionadas e em múltiplos pontos. Essa modalidade é a mais eficiente e econômica para otimizar os recursos públicos, evitar o acúmulo de estoque e assegurar que a aquisição seja realizada somente quando houver a necessidade real de consumo, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A solução adotada é a contratação de uma ou mais empresas para o fornecimento dos gêneros alimentícios por meio de uma Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses. A Ata funcionará como um compromisso de fornecimento, permitindo que o Município realize pedidos por empenho, na quantidade e quando a necessidade de cada órgão surgir.

3.2. A contratação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, visando ampliar a competitividade do certame e permitir a ampla participação de empresas de diferentes especialidades e portes. A adjudicação de forma individualizada (por item) garante que a especificidade técnica e a logística de distribuição de cada categoria de produto (como carnes, laticínios, hortifrúti, secos e molhados) sejam plenamente atendidas, evitando o direcionamento ou a restrição de mercado decorrente do agrupamento em lotes.

3.3. A execução do objeto será feita de forma coordenada, com as entregas ocorrendo conforme as requisições dos órgãos requisitantes. O ciclo de vida do objeto será gerenciado em sua totalidade, desde a necessidade inicial (planejamento da compra), passando pela aquisição (emissão do empenho e entrega), o consumo (utilização dos alimentos nos programas municipais) até o descarte das embalagens e resíduos. O Município assumirá a responsabilidade pelo descarte correto, garantindo a conformidade com as normas ambientais, em alinhamento com a sustentabilidade do processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ACEITAÇÃO.

4.1. Os produtos desta licitação têm natureza de bens e serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para que a contratação ocorra de forma satisfatória, a licitante deverá cumprir com todas as exigências previstas neste instrumento convocatório e desempenhar atividade pertinente ou compatível com o objeto.

4.1.1. A licitante deve apresentar proposta e, caso contratada, efetuar as entregas dos produtos com a qualidade e de acordo com as descrições de cada item. Além disso, o fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2. Os requisitos essenciais para esta contratação são a garantia da qualidade, variedade e logística dos produtos. Os gêneros alimentícios devem ser de primeira qualidade, com validade e embalagem em total



conformidade com as normas sanitárias vigentes. A empresa contratada deve ser capaz de fornecer uma ampla variedade de produtos, incluindo carnes, laticínios, frutas, verduras, grãos e enlatados.

4.3. A logística de entrega é um ponto crucial, sendo que a empresa deve ter capacidade de entregar os produtos de forma fracionada e programada em múltiplos pontos de consumo do município, garantindo o abastecimento regular e eficiente. A empresa deve, ainda, cumprir todas as exigências legais e sanitárias para o armazenamento e transporte de alimentos.

4.4. Requisitos de Aceitação:

4.4.1. A aceitação dos produtos entregues estará condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos, por categoria de produto:

a) Frutas, Legumes e Verduras: Devem estar frescos, não imaturos, com aroma característico, íntegros, firmes e sem manchas. Devem ser isentos de odores estranhos, danos físicos e mecânicos, rachaduras, perfurações, cortes, corpos estranhos, terra, bolor ou umidade externa anormal.

b) Produtos Industrializados: Devem estar em embalagem de polietileno atóxica e resistente, contendo a identificação do produto, ingredientes, lote, prazo de validade, indicação de origem, dados do fabricante, informações nutricionais e instruções de preparo, quando aplicável. Observação: Produtos refrigerados ou congelados devem ser armazenados nas condições de temperatura exigidas na embalagem.

c) Produtos Panificados: Devem ser de primeira qualidade, frescos, macios, de tamanho uniforme e sem uso de conservantes. Não serão aceitos produtos queimados ou mal cozidos. A embalagem deve ser própria para o produto, conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade, peso e registros cabíveis. O prazo de validade deve ser de, no mínimo, 90% do período total, a partir do recebimento.

d) Carnes e Queijos: Devem estar congelados ou resfriados (recentes), com inspeção sanitária e veterinária. Devem conter carimbos oficiais e selo de inspeção (SIF e/ou SIE), devidamente regulamentados junto aos órgãos fiscalizadores.

e) Os produtos de origem animal deverão proceder de estabelecimentos submetidos à inspeção sanitária oficial e apresentar os registros e a identificação exigidos pela legislação aplicável. Serão admitidos produtos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Federal — SIF, Estadual — SIE ou Municipal — SIM, desde que sua comercialização e entrega no Município de Santa Helena — SC estejam legalmente autorizadas, inclusive por mecanismos de equivalência ou reconhecimento, como o SISBI-POA, quando aplicáveis. A exigência observará a natureza do produto e a abrangência territorial da autorização, não sendo exigido do licitante meramente revendedor registro próprio como estabelecimento produtor.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues **DIARIAMENTE OU SEMANALMENTE**, conforme solicitação e cronograma da administração municipal, nas quantidades solicitadas e as marcas cotadas pela proponente.

5.2. O local de entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Compra, sendo no horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h30min horas, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

5.3. A contratada deve efetuar a troca dos produtos que estiverem fora das especificações, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município, no prazo máximo de



03 (três) dias úteis, para os itens perecíveis o prazo é de até 24 horas, contados a partir da comunicação do fato, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

5.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

5.5. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

5.6. A contratada que não puder entregar item ou quantidade constante da OC deverá comunicar por escrito, antes da data de entrega, o motivo e o prazo em que poderá atender. O gestor decidirá sobre a justificativa. Aceita ou não, a comunicação não afasta a apuração de responsabilidade, e o município poderá adquirir o item de outro fornecedor, por outro meio legal, sem prejuízo das sanções previstas.

5.7. Nos itens com opções de sabor, tipo, recheio ou composição ("conforme solicitado"), a OC indicará a opção desejada. Nos itens de salgados por cento, a OC indicará o mix de sabores, e a contratada não poderá substituir a composição sem autorização do fiscal.

5.8. Os produtos de panificação e confeitaria (bolos, salgados, doces, pastéis, churros e similares, serão fabricados no dia da entrega, salvo indicação diversa no item, e a etiqueta deverá trazer data e hora de fabricação, ingredientes, alérgenos e identificação do fabricante. A validade desses produtos é a indicada em dias no próprio item, contada da data de entrega. O critério de "percentual do prazo do fabricante" não se aplica a produtos sem prazo de fabricante.

5.9. Deverá ser entregue os produtos licitados conforme o valor aprovado no processo licitatório, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha inferir o valor licitado.

5.10. Ficará obrigado a prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem requeridos pela administração municipal.

5.11. Deverá acatar a fiscalização do objeto contratado, assim como atender as solicitações da fiscalização prontamente.

5.12. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados ou entrega dos materiais, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5.13. Entregar os produtos dentro do prazo de garantia conforme especificado no descritivo de cada item.

5.14. Obrigações da contratada

- Entregar os produtos de acordo com a descrição, a marca cotada, os prazos e as condições deste TR, assumindo os riscos e as despesas da execução.
- Manter, durante a vigência da ata, as condições de habilitação e o alvará ou licença sanitária vigentes.
- Prestar os esclarecimentos técnicos solicitados e atender prontamente às solicitações da fiscalização.
- Responsabilizar-se por danos decorrentes do transporte, inclusive a terceiros, e por infrações de trânsito.
- Manter o preço registrado durante a análise de qualquer pedido de revisão.



- Arcar com os custos de testes, análises e laudos necessários à verificação de conformidade, quando solicitados (art. 140, §3º, da Lei 14.133/2021).

5.15. A conferência no ato da entrega seguirá o checklist do Anexo A

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E/OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.394/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santa Helena/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.11. As infrações e sanções seguem os arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa no prazo do art. 158.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo



ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após confirmado o recebimento a aceite da secretaria requisitante da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional.

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da ordem de compra ao qual está vinculada, descrição completa conforme a ordem de compra (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2.5. O Município se reserva o direito de descontar/deduzir quaisquer despesas inerentes a tarifas bancárias (DOC e/ou TED) referente às operações e/ou pagamentos efetuados aos Fornecedores que não possuírem conta bancária naquela Instituição Bancária utilizada para efetuar os pagamentos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico. O critério de julgamento será o de menor preço por item. A seleção será feita considerando as regras de habilitação e a aceitabilidade das propostas de preços. A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, dentro dos requisitos técnicos e de habilitação, será a vencedora.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

9.1. A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 1.016.820,50, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

9.2. A obtenção do preço referencial foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.394/2023, que regulamenta os procedimentos de pesquisa de preços no âmbito do Município de Santa Helena - SC, em observância ao art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



9.3. Para a pesquisa, foram utilizadas variadas fontes, sendo, pesquisa em sites da internet especializados, preços de atas de registro de preços e de processos de licitação similares de outros órgãos públicos.

9.4. Com base nas informações coletadas, o critério utilizado para definir o preço referencial de cada item foi a média aritmética simples dos valores obtidos, vislumbrando um valor compatível com o praticado no mercado e garantindo a economicidade da contratação.

10. ALTERAÇÃO DE PREÇOS, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO E PRORROGAÇÃO.

10.1. Regras gerais

10.1.1. Esta seção distingue três mecanismos, que não se confundem: (a) reajuste anual; (b) revisão do preço registrado por variação de mercado; (c) reequilíbrio econômico-financeiro extraordinário.

10.2. Reajuste anual

10.2.1. Aplica-se apenas na prorrogação da ata, após 12 meses contados da data do orçamento estimado, art. 25, §7º, da Lei 14.133/2021.

10.2.2. O índice será o IPCA/IBGE dos últimos 12 meses.

10.2.3. Ficam fora do reajuste os itens de preço volátil, que se sujeitam apenas à revisão do item 10.3.

10.3. Revisão do preço registrado por variação de mercado

10.3.1. A contratada poderá requerer a revisão do preço de item específico quando o preço de mercado superar o registrado, mediante pedido escrito, com os documentos do Anexo B.

10.3.2. O gestor analisará o pedido em até 10 dias úteis, com pesquisa própria em fontes oficiais, central de abastecimento estadual, índices setoriais, atas e contratações recentes.

10.3.3. Durante a análise, a contratada deverá continuar a entregar ao preço registrado. A recusa de entrega enquanto o pedido é analisado configura descumprimento.

10.3.4. Deferido o pedido, o novo preço não poderá exceder o preço de mercado comprovado nem o limite definido pelo município, por exemplo o valor de referência atualizado. Os efeitos valem a partir da data da decisão, e as OC emitidas antes mantêm o preço da época.

10.3.5. Indeferido o pedido, a contratada poderá manter o preço ou requerer a liberação do compromisso do item, sem sanção, se demonstrar a impossibilidade de fornecer. Nesse caso, o município convocará o próximo fornecedor do ranking do item que se disponha a fornecer pelo valor registrado.

10.3.6. Quando o preço de mercado cair abaixo do registrado, o município poderá convocar a contratada para negociar a redução. Em caso de recusa, o município poderá convocar o cadastro reserva para o item.

10.4. Reequilíbrio econômico-financeiro extraordinário

10.4.1. Cabe em caso de fato imprevisível ou de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021, mediante demonstração analítica do impacto nos custos, com planilha e documentos comprobatórios, e o ônus da prova é da contratada.

10.4.2. São riscos da contratada: variação ordinária de preço de hortifrúti e de insumos, sazonalidade e clima, frete e logística ordinários, perdas e quebras de produto.



10.5. Formalização

10.5.1. As alterações serão formalizadas por apostila à ata ou termo aditivo, conforme o decreto municipal, com publicação no PNCP e atualização da ata.

10.5.2. Pedidos protocolados após o fim da vigência da ata não serão analisados. Nenhum pedido retroage a OC já entregue.

10.6. PRORROGAÇÃO

10.6.1 A vigência e a prorrogação das Atas Individuais observarão o item 24.1 do Edital: 1 (um) ano contado da publicação do extrato no PNCP e no Diário Oficial do Município, adotada a última publicação se houver datas distintas, com possibilidade de prorrogação por igual período mediante comprovação de preço vantajoso e formalização tempestiva, admitida a renovação de quantitativos.

10.6.2. A eventual prorrogação dependerá de manifestação de interesse da Administração, análise da necessidade de continuidade do registro, verificação da manutenção das condições de mercado e comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

10.6.3. A prorrogação da Ata de Registro de Preços não implicará obrigação de aquisição pelo Município dos quantitativos remanescentes, permanecendo as futuras contratações condicionadas à necessidade efetiva da Administração.

10.6.4. Os instrumentos decorrentes das Atas de Registro de Preços observarão os respectivos prazos de vigência estabelecidos no edital, nas Atas e na legislação aplicável, podendo ser prorrogados somente quando houver fundamento legal e forem atendidos os requisitos correspondentes.

10.6.5. Eventual prorrogação deverá ser formalizada antes do término da vigência das Atas de Registro de Preços ou do instrumento contratual correspondente, conforme o caso, mediante manifestação expressa da Administração e observância das formalidades legais.

10.6.6. Os procedimentos de reajuste, atualização, revisão e prorrogação deverão preservar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, a vantajosidade para a Administração e o interesse público.

10.6.7. Nenhuma alteração de preço será reconhecida sem a devida formalização e comprovação dos pressupostos legais e contratuais que a fundamentem.

10.6.8. As disposições deste item serão aplicadas sem prejuízo das hipóteses de alteração, revisão, atualização, negociação, cancelamento ou outros procedimentos relativos aos preços registrados previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável e nas próprias Atas de Registro de Preços.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria e/ou de transferências constitucionais e legais, a ser indicada no respectivo processo administrativo de aquisição, de acordo com a solicitação de cada órgão requisitante. A contratação se dará por meio de Registro de Preços, não havendo a necessidade de empenho do valor total estimado, mas sim das parcelas que serão efetivamente adquiridas.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Santa Helena – SC, 20 de outubro de 2026.

SADI COLETTO

Secretário de Educação

LUIZ GLUITZ

Secretário de Administração

CARLOS ROBERTO DE MELLO

Secretário de Assistência Social e Habitação

SÉRGIO INÁCIO BUCHE

Secretário de Saúde



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Anexo A – Checklist de recebimento

Categoria	O que conferir	Se não conforme
Hortifrúti	Aspecto, maturação, sujidades, peso, uniformidade, ausência de danos	Recusar o lote ou a parte não conforme
Panificados e preparo no dia	Data e hora de fabricação, embalagem, integridade, aspecto, validade em dias	Recusar e exigir troca no prazo
Carnes, pescados e embutidos	Selo de inspeção (SIF/SIE), temperatura conforme a legislação sanitária, embalagem íntegra, validade, ausência de exsudato	Recusar; registrar a temperatura aferida
Laticínios e ovos	Temperatura, validade, lacre, inspeção; ovos íntegros e limpos	Recusar; registrar ocorrência
Secos, mercearia e bebidas	Embalagem, rotulagem, lote, validade mínima do item, ausência de umidade ou infestação	Recusar o lote
Não alimentícios	Integridade, lacre, vasilhame em condições e dentro do prazo de teste	Recusar e exigir troca

Anexo B – Documentos do pedido de revisão de preço

Requerimento por item, com preço registrado, preço pretendido e justificativa da variação.

Notas fiscais de compra do produto, anteriores e atuais, que demonstrem o aumento.

No mínimo três cotações de fornecedores do produto, com data e identificação.

Referência de fonte oficial ou setorial que comprove a variação do mercado.

Declaração de que mantém as entregas ao preço registrado durante a análise.

Planilha com a composição do preço, quando se tratar de reequilíbrio extraordinário.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa) _____,

CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo)

_____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Município de _____, dia _____ de _____ de 2026

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Santa Helena - SC:

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

DECLARA que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARA que não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DECLARA em atendimento ao § 1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta.

DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como atende às demais exigências de habilitação estabelecidas no Edital.

DECLARA que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no Pregão Eletrônico – SRP em epígrafe, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de fatos supervenientes que possam impedir sua habilitação ou contratação.

DECLARA que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que tem ciência das disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e compromete-se a observar suas disposições no tratamento dos dados pessoais a que tiver acesso em razão da licitação ou da contratação, adotando as medidas necessárias à sua proteção. Compromete-se, ainda, a comunicar à Administração Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente envolvendo acesso não autorizado, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados pessoais, adotando as providências cabíveis nos termos do art. 48 da LGPD.

DECLARA que, a pessoa responsável pelo recebimento do aviso da data limite para assinatura da Ata de Registro de Preço, Ordens de Compras e envio de notificações, caso necessário é o(a) Sr.(a)

_____, através do e-mail _____ e telefone: (____) _____.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2026

Nome completo do Representante legal da Empresa



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

Objeto: O objeto do presente termo consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade destinados a merenda escolar e a atender às necessidades das diversas secretarias e departamentos do município de Santa Helena - SC, com entrega parcelada, conforme solicitação, para período de 12 (doze) meses, segundo especificações e quantitativos estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

Dados da empresa

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail institucional: _____

Dados bancários: _____

Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

ITEM	QNTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme Edital e ou Termo de Referência.

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, incluindo transporte, carga, descarga, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais.

Município de _____, ____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura

Observação: A proposta readequada deverá contemplar somente os itens em que a licitante for declarada vencedora, com os respectivos valores ajustados ao resultado da disputa.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Dom Feliciano, nº 476, Centro, Santa Helena/SC, inscrito no CNPJ nº 80.912.140/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.394/2023, em face da classificação das propostas apresentadas e de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2026, Processo Licitatório nº ____/2026, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade destinados a merenda escolar e a atender às necessidades das diversas secretarias e departamentos do município de Santa Helena - SC, com entrega parcelada, conforme solicitação, para período de 12 (doze) meses, segundo especificações e quantitativos estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Itens

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo acima especificado, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.394/2023 e pelas condições do Edital, do Termo de Referência e das propostas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade destinados a merenda escolar e a atender às necessidades das diversas secretarias e departamentos do município de Santa Helena - SC, com entrega parcelada, conforme solicitação, para período de 12 (doze) meses, segundo especificações e quantitativos estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, demais anexos deste Edital e nas respectivas propostas, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade efetiva do Município, observadas as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços unitários para fornecimento do objeto serão os resultantes do critério de menor preço por item, de acordo com a ordem de classificação das propostas e com o resultado do Pregão Eletrônico nº ____/2026, Processo Licitatório nº ____/2026, conforme segue:

Item	Especificações	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL GERAL DOS ITENS						R\$ _____

Fornecedor: _____ CNPJ: _____

2.2. Os preços observarão o reajuste anual pelo IPCA/IBGE, com data-base correspondente à data do orçamento estimado indicada no item 10.2. do TR, e a revisão extraordinária nas hipóteses do



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021. Aplicam-se integralmente o item 10 do TR, o item 22 do Edital e a regulamentação municipal, sem confusão entre os mecanismos.

2.3. Eventual alteração dos preços registrados deverá ser formalizada nos autos do processo administrativo e na Ata, observados os requisitos legais e regulamentares.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata terá vigência de 1 (um) ano, contado da publicação de seu extrato no PNCP e no Diário Oficial do Município, adotada a última dessas publicações se ocorrerem em datas distintas, conforme item 24.1 do Edital e regulamentação municipal. Poderá ser prorrogada por igual período, mediante comprovação de preço vantajoso e formalização antes de seu término e poderá haver renovação dos quantitativos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos e unidades da Administração Municipal abrangidos pela contratação.

4.2. Cada aquisição será formalizada por ordem de fornecimento e nota de empenho, nas condições do item 16.1 do Edital e do art. 95, II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Quando ausentes os pressupostos legais de substituição, será firmado instrumento contratual próprio antes do fornecimento.

4.3. Os quantitativos registrados constituem limites máximos, não estando a Administração obrigada a contratar a totalidade registrada.

4.4. O órgão gerenciador realizará o controle dos quantitativos adquiridos e dos saldos disponíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao órgão gerenciador administrar e controlar a Ata, acompanhar os preços registrados, controlar os quantitativos e saldos e coordenar a emissão das ordens de fornecimento.

5.2. Compete às unidades usuárias proporcionar as condições necessárias ao fornecimento, fiscalizar a execução e rejeitar produtos entregues em desacordo com as especificações.

5.3. Compete à Detentora da Ata:

5.3.1. Fornecer os produtos nas condições, quantidades, prazos e locais estabelecidos no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e nas respectivas ordens de fornecimento.

5.3.2. Manter, durante a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.3. Substituir, sem qualquer ônus para o Município, os produtos recusados ou em desconformidade no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da comunicação da Administração.

5.3.4. Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, frete, embalagem, carga, descarga, seguro, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento.

5.3.5. Responsabilizar-se pela qualidade, durabilidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.394/2023 e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2. O cancelamento deverá ser formalizado nos autos e comunicado ao fornecedor pelos meios oficiais adotados pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva do Município, durante a vigência da Ata.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

7.2. Cada fornecimento será solicitado por escrito, mediante Ordem de Fornecimento, Autorização de Compra ou instrumento equivalente, contendo a identificação do produto, quantidade, local e prazo para entrega.

7.3. A Detentora entregará integralmente os produtos de cada ordem de fornecimento em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento, observadas as condições de prorrogação previstos no Termo Referência. É vedada a imposição de prazo inferior sem sua concordância.

7.4. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo Município de Santa Helena/SC, em horário previamente definido pela Administração.

7.5. Os produtos devem ser entregues em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

7.6. Os produtos em desacordo com as especificações serão recusados e deverão ser substituídos nos prazos nos prazos previstos no Edital e seus anexos, sem qualquer ônus adicional para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da nota fiscal e documentação necessária, após o recebimento definitivo. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis da liquidação, mediante crédito em conta do fornecedor, observadas a ordem cronológica e as condições do TR.

8.2. A nota fiscal deverá identificar o processo licitatório, a ordem de fornecimento ou autorização de compra correspondente e conter os demais dados exigidos pela Administração.

8.3. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente cabíveis.

8.4. A correção de documentos, o pagamento da parcela incontroversa e a atualização por atraso imputável à Administração observarão o Edital e seus Anexos. A atualização monetária será pelo IPCA/IBGE, proporcional ao período entre o vencimento e o pagamento.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Eventuais reduções ou cancelamentos de quantitativos observarão a legislação e a regulamentação aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

10.1. As despesas decorrentes das contratações serão atendidas pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade e constarão das respectivas ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

10.2. Os recursos financeiros serão de origem própria e/ou de transferências constitucionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. As infrações, sanções, percentuais de multas, bases de cálculo, limites, dosimetria e procedimentos de defesa observarão integralmente o item 23 do Edital, que integra esta Ata, e os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A Ata e seus anexos serão divulgados no PNCP e nos demais meios exigidos pela regulamentação municipal, observado o marco inicial de vigência da cláusula terceira. O cadastro de reserva previsto no item 11.7 do Edital integrará a Ata como anexo, com identificação dos fornecedores, itens, preços e ordem de classificação.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Descanso/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.

Santa Helena/SC, ____ de _____ de 2026.

CLOVIS LAZAROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA:

EMPRESA: _____
REPRESENTANTE: _____